SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

Federação Goiana de Municípios

Goiás , 10 de Fevereiro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XII | Nº 2755

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2020 / 2021

Presidente	**Campos Verdes**	**Haroldo Naves Soares**
1º Vice-Presidente	**Jaraguá**	**Paulo Vitor Avelar**
2º Vice-Presidente	**Campestre de Goiás**	**Fabiano Queiroz Capuzzo**
Diretor Administrativo	**Santa Helena de Goiás**	**João Alberto Vieira Rodrigues**
Diretor Administrativo Substituto	**Panamá**	**José Willian Coelho de Paula**
Diretor Financeiro	**Turvelândia**	**Siron Queiroz dos Santos**
Diretor Financeiro Substituto	**Bonfinópolis**	**Kelton Pinheiro**
Diretor Escola de Gestão Pública	**São Luiz de Montes Belos**	**Eldecírio da Silva**
Diretor Legislativo	**Quirinópolis**	**Romisdete Pereira Neves**

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE MINAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 09/2022

PROCESSO: Nº 072/2022.
MODALIDADE: Dispensa nº 012/2022
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Minaçu.
CONTRATADO: LEONARDO FERREIRA DO NASCIMENTO 09409769191
OBJETO: Contratação de empresa para realizar a filmagem das sessões ordinárias, com suas respectivas transmissões ao vivo pelo facebook, fotografar as reuniões das comissões e outras, projeção com data show e edição de vídeos durante o ano de 2022.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09 de fevereiro a 31 de dezembro de 2022.
VALOR DO CONTRATO: R$ 38.390,00 (trinta e oito mil trezentos e noventa reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcionamento do processo Legislativo: 01.031.0003.2.111 - 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
DATA ASSINATURA:09/02/2022.

Publicado por:
Tonia da Silva Pereira
Código Identificador:F5329C97

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 008/2022

PROCESSO: Nº 081/2022.
MODALIDADE: DISPENSA Nº 11/2022
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Minaçu
CONTRATADO: BERNARDES E PINHEIRO LTDA - ME
OBJETO: Contratação de Empresa para o Fornecimento de Material de Expediente, em atendimento à Câmara Municipal de Minaçu, durante o exercício de 2022.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/02/2022 à 31/12/2022.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO CONTRATO: R$ 26.177,90 (vinte seis mil cento setenta e sete reais e noventa centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcionamento do Processo Legislativo: 01.30.01.031.0003.2111.3.3.90.30 – Material de Consumo
DATA ASSINATURA: 09/02/2022.

Publicado por:
Tonia da Silva Pereira
Código Identificador:E5CD120C

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

COMISSAO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

A Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 23 de fevereiro de 2022, às 8 horas, na Plenário da Câmara Municipal de Quirinópolis, local Rua Professor Glicério da Cunha esquina com a Rua Domingo Jacinto da Luz, Quirinópolis-GO, PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, tendo por objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao fornecimento café da manhã e lanche para a Câmara Municipal de Quirinópolis, conforme especificações constantes no Anexo I deste instrumento convocatório. O Edital e maiores informações, poderão ser obtidos na sala de licitações desta Câmara Municipal, em horário normal de expediente, pelo telefone (64) 3651-1040 ou e-mail: licitacao@quirinopolis.go.leg.br.

Quirinópolis-GO, 09 de fevereiro de 2022.

PAULO HENRIQUE GARCIA ANDRADE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DIEGO LOPES GOULART
Membro

BRUNO FREITAS NASCIMENTO
Membro

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:1DEEC728

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 003/2022

O MUNICÍPIO DE AMARALINA – GO, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, conforme a seguir:

PROCESSO: nº 522/2022

Pregão Presencial: nº 003/2022

Objeto:**Contratação de empresa para a prestação de serviço de transporte escolar, para atender ao Município de Amaralina, durante o ano de 2022.**

Data: 24/02/2021

Início da Sessão: 10h00min

Informações gerais e obtenção da íntegra do Edital pelo telefone: [62] 3384-3145, no horário de 08:00min às 11:00min e de 13:00min às 17:00min.

Amaralina-GO, 10 de fevereiro de 2022.

CARLOS ROSA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Genivaldo de Araújo Lima
Código Identificador:EFA83FBA

MUNICÍPIO DE AMARALINA - FME
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MUNICÍPIO DE AMARALINA-GO
CONTRATADO: ADEMAR LOUSA PEREIRA - ME
OBJETO: 1° termo de prorrogação ao contrato 060/2021 na prestação de serviço de Transporte Escolar do Município de Amaralina – GO. Conforme planilhas das linhas apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, ficando a mesma vigente até 31/12/2022.
VALOR GLOBAL: R$ 538,795,90 (Quinhentos e trinta e oito mil setecentos e noventa e cinco reais e noventa centavos)
VIGÊNCIA: 31/12/2021 à 31/12/2022
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 007/2021
PROCESSO: Nº 048/2021

AMARALINA-GO, 03 DE JANEIRO DE 2022

CARLOS ROSA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:1A2CA65D

MUNICÍPIO DE AMARALINA - FME
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MUNICÍPIO DE AMARALINA-GO
CONTRATADO: AGROVALE TRANSPORTES PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA-ME
OBJETO: 1° termo de prorrogação ao contrato 062/2021 na prestação de serviço de Transporte Escolar do Município de Amaralina – GO. Conforme planilhas das linhas apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, ficando a mesma vigente até 31/12/2022.
VALOR GLOBAL: R$ 164.166,64 (Cento e sessenta e quatro mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 31/12/2021 à 31/12/2022
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 007/2021
PROCESSO: Nº 048/2021

AMARALINA-GO, 03 DE JANEIRO DE 2022

CARLOS ROSA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:DD26B088

MUNICÍPIO DE AMARALINA - FUNDEB
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2021

CONTRATANTE: FUNDEB - MUNICÍPIO DE AMARALINA-GO
CONTRATADO: LÚCIA RIBEIRO DE SOUZA FRANÇA - ME
OBJETO: 1° termo de prorrogação ao contrato 059/2021 na prestação de serviço de Transporte Escolar do Município de Amaralina – GO. Conforme planilhas das linhas apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, ficando o mesmo vigente até 28/02/2022.
VALOR GLOBAL: R$ 37.570,50 (Trinta e sete mil quinhentos e setenta reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 31/12/2021 à 28/02/2022
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 007/2021

PROCESSO: Nº 048/2021

AMARALINA-GO, 03 DE JANEIRO DE 2022

CARLOS ROSA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:8955A698

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº091/2022

PORTARIA FMS Nº 091/2022 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor LEANDRO PAULO DE FREITAS LIMA, Auxiliar Administrativo, lotado no Fundo Municipal de Saúde (Secretaria de Saúde), CPF nº 893.153.321-72, a realizar viagem até a cidade de JALES- SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames e consultas medicas, com saída no dia 06/02/2022, com retorno previsto para o dia 07/02/2022, conduzindo o veículo MITSUBISHI L-200 PLACA: PRW-1589, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$150,00 (Cento e Cinqüenta reais). Discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (trinta e cinco reais) cada, totalizando o valor de R$70,00 (Setenta reais) e despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$80,00 (Oitenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Nove dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e Vinte e Dois (09/02/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:DE1AD45C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº092/2022

PORTARIA FMS Nº 092/2022 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 501.956.541-53, a realizar viagem até a cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para levar pacientes para realização de retorno, exames e consultas médicas (Hemodiálise), com saída no dia 05/02/2022, com retorno previsto para o mesmo dia, conduzindo o veículo: VAN FIAT DUCATO PLACA: PRK-1245, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (setenta reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e Cinco reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Nove dias do mês de Fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Dois (09/02/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:49617814

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº093/2022

PORTARIA FMS Nº 093/2022 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 501.956.541-53, a realizar viagem até a cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para levar pacientes para realização de retorno, exames e consultas médicas, com saída no dia 07/02/2022, com retorno previsto para o mesmo dia, conduzindo o veículo: AMBULÂNCIA FIAT STRADA PLACA: PRT-9176, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (setenta reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e Cinco reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Nove dias do mês de Fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Dois (09/02/2022).

VALDINEY DE SOUZA DA COSTA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:55F9786B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº094/2022

PORTARIA FMS Nº 094/2022 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 501.956.541-53, a realizar viagem até a cidade de RIO VERDE - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para levar pacientes para realização de retorno, exames e consultas médicas, com saída no dia 08/02/2022, com retorno previsto para o mesmo dia, conduzindo o veículo: FIAT DOBLO PLACA: RBP8C33, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (setenta reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e Cinco reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Nove dias do mês de Fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Dois (09/02/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:7D27C428

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº098/2022

PORTARIA FMS Nº 098/2022 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 501.956.541-53, a realizar viagem até a cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para levar pacientes para realização de retorno, exames e consultas médicas (Hemodiálise), com saída no dia 09/02/2022, com retorno previsto para o mesmo dia, conduzindo o veículo: FIAT DOBLO PLACA: RBP8C33, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (setenta reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e Cinco reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Nove dias do mês de Fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Dois (09/02/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:25DA4403

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº095/2022

PORTARIA FMS Nº095/2022 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor LUIZ PAULO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 042.988.478-88, a realizar viagem à cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas medicas (Hemodiálise), conduzindo o veículo: VOLARE VAN PLACA: PRH-3736, desta municipalidade com saída no dia: 08/02/2022 (Terça-feira) com retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (Setenta reais). Discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (trinta e cinco reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Nove dias do mês de Fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Dois (09/02/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:5D551C3D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº096/2022

PORTARIA FMS Nº096/2022 - 09 DE FEVEREIRO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO FERREIRA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 395.006.831-72, para realizar viagem até a cidade de GOIÂNIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: VOYAGE PLACA: PRM-2921, desta municipalidade com saída no dia: 08/02/2022 com retorno previsto para o dia: 09/02/2022, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$185,00 (Cento e Oitenta e Cinco reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e Cinco reais) cada, totalizando o valor de R$105,00 (Cento e Cinco reais) e despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$80,00 (Oitenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Nove dias do mês de Fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Dois (09/02/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:198F6662

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº097/2022

PORTARIA FMS Nº097/2022 09 DE FEVEREIRO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor OLIVEIRA SOUZA FLEURY, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 959.014.691-00, a realizar viagem à cidade de QUIRINÓPOLIS/GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames e consultas medicas, conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA FIAT STRADA PLACA: PRU-1376, desta municipalidade com saída no dia: 08/02/2022 com retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$150,00 (Cento e Cinqüenta reais). Discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (trinta e cinco reais) cada, totalizando o valor de R$70,00 (Setenta reais) e despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$80,00 (Oitenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Nove dias do mês de Fevereiro do ano de Dois Mil e Vinte e Dois (09/02/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:39AA4DF1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
RESCISÃO DO CONTRATO Nº 077/2021

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESCISÃO N° 030/2022 DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº077/2021

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU – GO e ANA CLAUDIA RIBEIRO DE PAULA nas condições abaixo.

PREÂMBULO

I **DOS CONTRATANTES**: **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 24.859.332/0001-94, com sede na Av. Ema s/n.º, Centro, Chapadão do Céu - GO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Vinicius Marcondes Camargo Terin**, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade n.º 7296309 PC/GO e do CPF: 078.887.768-25, doravante denominado simplesmente **MUNICIPIO** e a Sra. **Ana Claudia Ribeiro de Paula,** brasileira, portadora do RG: n.º 406508379 SSP/SP e cadastrada no CPF sob n.º 056.159.511-92, residente e domiciliada neste Município, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, que assinam o presente termo de contrato na forma e condições abaixo especificadas:

II - **DO LOCAL E DATA**: Lavrado e assinado na Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás aos 07 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

III - **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A presente rescisão fundamenta-se na clausula oitava do contrato por tempo determinado n° 077/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS TERMOS DA RESCISÃO

A partir do dia 07 de fevereiro de 2022 está rescindido o contrato por Tempo Determinado n° 077/2022 firmado entre as partes.

1.2 – Esta rescisão baseia-se no disposto na cláusula oitava, do Contrato Original, por acordo entre as partes, não incidindo, assim, nenhum ônus, para os contratantes.

1.3 – A CONTRATADA declara ter recebido integralmente o pagamento referente à prestação do serviço por todo período de vigência do contrato, dando total quitação, para não mais poder reclamar, seja a que título for, moral ou material.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORO:

2.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Serranópolis,Estado de Goiás, comosendo competente para dirimir dúvidas decorrentes destecontrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por se acharem justos, o **MUNICÍPIO** e a **CONTRATADA**, declarando conhecer o inteiro teor desta rescisão, firmam o presente instrumento em três vias, que se destinam as partes contratantes.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERI
Prefeito em Exercício

ANA CLAUDIA RIBEIRO DE PAULA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:F5C8C314

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
RESCISÃO DO CONTRATO Nº 228/2021

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESCISÃO N° 031/2022 DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº228/2021

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU – GO e ADEMAR NOGUEIRA DE SOUZA nas condições abaixo.

PREÂMBULO

I **DOS CONTRATANTES**: **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 24.859.332/0001-94, com sede na Av. Ema s/n.º, Centro, Chapadão do Céu - GO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Vinicius Marcondes Camargo Terin**, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade n.º 7296309 PC/GO e do CPF: 078.887.768-25, doravante denominado simplesmente **MUNICIPIO** e o Sr. **Ademar Nogueira de Souza,** brasileiro, portador do RG: n.º 001339819 SSP/MS e cadastrado no CPF sob n.º 964.880.341-20, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, que assinam o presente termo de contrato na forma e condições abaixo especificadas:

II - **DO LOCAL E DATA**: Lavrado e assinado na Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás aos 08 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

III - **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A presente rescisão fundamenta-se na clausula oitava do contrato por tempo determinado n° 228/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS TERMOS DA RESCISÃO

A partir do dia 08 de fevereiro de 2022 está rescindido o contrato por Tempo Determinado n° 228/2021 firmado entre as partes.

1.2 – Esta rescisão baseia-se no disposto na cláusula oitava, do Contrato Original, por acordo entre as partes, não incidindo, assim, nenhum ônus, para os contratantes.

1.3 – O CONTRATADO declara ter recebido integralmente o pagamento referente à prestação do serviço por todo período de vigência do contrato, dando total quitação, para não mais poder reclamar, seja a que título for, moral ou material.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORO:

2.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Serranópolis,Estado de Goiás, comosendo competente para dirimir dúvidas decorrentes destecontrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por se acharem justos, o **MUNICÍPIO** e o **CONTRATADO**, declarando conhecer o inteiro teor desta rescisão, firmam o presente instrumento em três vias, que se destinam as partes contratantes.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

ADEMAR NOGUEIRA DE SOUZA
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:560D1CFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 122/GAB/2022

G A B I N E T E

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, I da Lei complementar 032 de 12/12/2000.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo Efetivo Professor Nível I – Matemática, o Sr. **YAGO CEZAR SOUZA ARCANJO,** a ser lotado no FUNDEB – Escola Municipal Flores do Cerrado, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de fevereiro do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:CEBA943A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 125/GAB/2022

G A B I N E T E

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, I da Lei complementar 032 de 12/12/2000.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo Efetivo de Professor Nível I – Pedagogia Séries Iniciais, a Sra. **JANNINE MARIA DE SOUZA SILVA DO NASCIMENTO,** a ser lotada no FUNDEB – Escola Municipal Flores do Cerrado, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de fevereiro do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:7DBF5FE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 140/GAB/2022

G A B I N E T E

.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, I da Lei complementar 032 de 12/12/2000.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo Efetivo de Agente de Transito, a Sra. **ANGELA DENISE CARDOSO,** a ser lotada na Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de fevereiro do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:C6FD178A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 144/GAB/2022

G A B I N E T E
.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, I da Lei complementar 032 de 12/12/2000.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo Efetivo de Auxiliar de Creche, o Sr. **ANDERSON SILVA,** a ser lotado no FUNDEB - CEMEI Professora Eserci Balestrin Kanieski, a partir do dia 02 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:4F504C58

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 183/GAB/2022

G A B I N E T E.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, I da Lei complementar 032 de 12/12/2000.

R E S O L V E:
Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo Efetivo de Professor Nível I – Séries Iniciais, a Sra. **ILDA CAROLINE MECENAS ALMEIDA,** a ser lotada no FUNDEB – Escola Municipal Dona Amélia Garcia Cunha, a partir do dia 08 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:DCCCDD35

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 153/GAB/2022

G A B I N E T E .

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 2668/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a Sra. **MARCIA DA SILVA,** a ser lotada na Secretaria de Cultura e Turismo, a partir do dia 02 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:99908BFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 181/GAB/2022

G A B I N E T E

.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, I da Lei complementar 032 de 12/12/2000.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a Sra. **ARTEMIZA LEAL FERREIRA DOS SANTOS,** a ser lotada no FUNDEB – CEMEI Professora Eserci Balestrin Kanieski, a partir do dia 08 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:9FD345E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 180/GAB/2022

G A B I N E T E

.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, I da Lei complementar 032 de 12/12/2000.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo Efetivo de Auxiliar de Creche, o Sr. **JOÃO VICTOR DE ABREU QUERINO,** a ser lotado no FUNDEB - CEMEI Professora Eserci Balestrin Kanieski, a partir do dia 08 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:65FDA781

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 179/GAB/2022

G A B I N E T E.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, I da Lei complementar 032 de 12/12/2000.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a Sra. **LUCINEIA RODRIGUES VIEIRA,** a ser lotada no FUNDEB - CEMAIS Centro Educacional Municipal de Apoio a Inclusão Social, a partir do dia 08 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:D61B6EBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 008/SANEACÉU/2022

S A N E A C É U

Portaria n.º 008/SANEACÉU/2022

Dispõe sobre remoção e dá outras providências.

A Gestora da SANEACÉU e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "b" da Lei Orgânica do Município, art. 36 e 37 da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta no processo nº: 4152/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Remover o*** servidor, Sr. **MARCO SUEL FREITAS DA SILVA,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na SANEACÉU, para a Secretaria de Saúde, a partir do dia 09 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANEACÉU do Município de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

MARCIJANE FRANÇA VELOSO
Gestora da SANEACÉU

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:B3EACD31

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 009/SANEACÉU/2022

S A N E A C É U

Portaria nº 009/SANEACÉU/2022

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

A Gestora da SANEACÉU e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 4153/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para a função de confiança de Diretor de Departamento, o Sr. **IVANILDO BESERRA DE ARAUJO,** lotado na SANEACÉU, a partir do dia 09 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANEACÉU do Município de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

MARCIJANE FRANÇA VELOSO
Gestora da SANEACÉU

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:2AD77126

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo: 236/2022
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: MC ATIVIDADES E COMERCIO LTDA, CNPJ: 39.839.820/0001-89
Modalidade de licitação: Dispensa de licitação N. 33/2022
Objeto: Aquisição de pulverizador 2x1, elétrico recarregável e manual de 20 litros.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II.
Valor total: R$ 2.367,00 (dois mil trezentos sessenta sete reais).

Recursos Orçamentários:
Ficha: 339
Dotação: 14.05.10.122.1510.2250.3.3.90.30-102

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL.
Decreto 027/2021, 09 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:5609AF90

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022

O MUNICIPIO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 3448-1314, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no **dia 24 de fevereiro de 2022 às 08:00h**, em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal de Flores de Goiás, na forma da Lei nº10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2022, menor preço por item**, visando o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE CARNE, FRUTA E VERDURA PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FLORES DE GOIÁS**, conforme especificado no anexo I, (Termo de Referência), parte integrante do presente edital.

Flores de Goiás – GO, 09 de fevereiro de 2022.

Publique-se**.**

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Pregoeira – Decreto n. 027/2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:E6078ED7

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022

O MUNICIPIO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 3448-1314, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no **dia 23 de fevereiro de 2022 às 08:00h**, em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal de Flores de Goiás, na forma da Lei nº10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2022, menor preço por item**, visando o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FLORES DE GOIÁS**, conforme especificado no anexo I, (Termo de Referência), parte integrante do presente edital.

Flores de Goiás – GO, 09 de fevereiro de 2022.

Publique-se**.**

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Pregoeira – Decreto n. 027/2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:3ED5D247

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022

O MUNICIPIO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 3448-1314, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no **dia 04 de março de 2022 às 08:00h**, em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal de Flores de Goiás, na forma da Lei nº10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2022, menor preço por item**, visando o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FLORES DE GOIÁS**, conforme especificado no anexo I, (Termo de Referência), parte integrante do presente edital.

Flores de Goiás – GO, 09 de fevereiro de 2022.

Publique-se**.**

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Pregoeira – Decreto n. 027/2021

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:D5554C3C

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO.

AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 - SRP

O MUNICIPIO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 3448-1314, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 24 de fevereiro de 2022 às 14:00h, em sessão pública, pelo Portal da Bolsa Nacional de Compras – BNC, www.bnccompras.com, na forma do Decreto 10.024/2019, da Lei nº10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2022, menor preço por item, visando o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE DOCES PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FLORES DE GOIÁS, conforme especificado no anexo I, (Termo de Referência), parte integrante do presente edital.

Flores de Goiás – GO, 09 de fevereiro de 2022.

Publique-se.

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Pregoeira – Decreto n. 027/2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:491C6A59

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE GUARAITA

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

A Prefeitura do Município de Guaraíta/GO, torna público aos interessados, o resultado da cotação de preços da dispensa de licitação, oriunda do processo nº 0066/2022, que assim se mostrou: empresa ofertante – PRADO E BRAGA EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ/MF nº 43.049.443/0001-80: Valor do Orçamento R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Guaraíta/GO, 09 de fevereiro de 2022.

LUANA SOARES RAMOS COELHO
Responsável pelas Publicações

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:794CFE3C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2022

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA
CONTRATADO: POOLCOR CORRETORA E ADM DE SEGUROS LTDA EPP
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de seguro de veiculo, com finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07/01/2022 À 31/05/2022
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA ESTIMA-SE no valor R$ 8.178,24 (oito mil e cento e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos).
Valores a serem empenhados nas Dotações Orçamentarias.
12.361.403.2.027.3.3.90.39 FICHA 233 FONTE 101.
DATA ASSINATURA: 07/01/2021
Dispensa:042/2022
PROCESSO 912/2022

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:5FD60898

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2022

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARA ROSA

CONTRATADO: ZILDO VIEIRA DE MORAIS 61113522100

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA SELETIVA DE LIXO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08/02/2022 A 31/12/2022

VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇ, estima-se o valor global de R$ 14.544,00.

Valores a serem empenhados nas Dotações Orçamentárias:

18.541.2.010.2.050.3.3.90.39 ficha 370 fonte 100

DATA ASSINATURA:08/02/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 045/2022

PROCESSO N° 1031/2022

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:D02112B5

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2022

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inciso I da Lei 8.666/93, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA-GO
CONTRATADO: AMORIM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de serviço em Engenharia civil, para elaboração de projetos, inspeção e controle de obras e serviços, com a finalidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Urbanismo.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08/01/2022 À 31/12/2022
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA ESTIMA-SE durante a vigência deste contrato um total de R$ 30.000,00.
Valores a serem empenhados nas Dotações Orçamentarias.
16.482.0501.2.035-3.3.90.39 ficha 297 fonte 100.
DATA ASSINATURA: 08/01/2022
Dispensa: 044/2022
PROCESSO:302/2022

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:362B6175

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 075/2022

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, de 17 de julho de 1993 e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.
CREDECIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CREDENCIADO: **MABIA MAIARA DOURADO DE SOUZA LTDA**
OBJETO: VISANDO O CREDENCIAMENTO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS NA AREA DE AUXILIAR EM HIGIENE BUCAL.
Dotação Orçamentária: **10.301.0050.2.213.3.3.90.39 F 438 FO 102/114.**
Para efeito de emissão da competente Nota de Empenho, estima-se em R$ 17.600,00 que deverá ser pago ao CREDENCIANTE, o valor R$ 1.600,00 mensal.
DATA ASSINATURA: **07/02/2022.**
VIGÊNCIA: **31/12/2022.**
Credenciamento nº 006/2021

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:F2F6B307

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°005/2022

Contrato n°005/2022
Contratante: MUNICIPIO DE MARA ROSA/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratada: KENIA VALERIA PEREIRA DOS SANTOS BANDEIRA 02499891157
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BERÇOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Valor: R$12.999,00 (DOZE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).
Dotação: 12.361.0403.2.027-4.4.90.52 FICHA: 237 FONTE: 101
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores
Data da Assinatura: 01/02/2022
Processo: 0285/2022
Dispensa de Licitação: 032/2022

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:595B1904

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021

Contrato: 010/2022
Processo Administrativo: 100/2022
Solicitação: 2054
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES, fundação pública municipal, mantenedora do Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES, CNPJ: 01.465.988/0001-27, Signatária: Diretora Geral/Reitora Prof. Ma. Juliene Rezende Cunha.
Credenciado: Emyr Hiago Bellaver Andrade, pessoa física.
Objeto: a prestação de serviço esporádica de profissional (pessoa física ou jurídica) para ministrar palestras, cursos, mini cursos, módulos de pós-graduação lato e stricto sensu, seminários, e congêneres, visando manter, atualizar e expandir conhecimentos dos discentes, competências técnicas e profissionais, habilidades multidisciplinares e a elevação do comportamento social, moral e ético, nos eventos relativos ao desenvolvimento do trabalho e missão da instituição, contratados de acordo com as especificações e necessidades de cada curso do Centro Universitário de Mineiros.
Fundamentação Legal: Licitação na Modalidade de Chamamento Público 001/2021, e ato homologatório, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94.
Vigência: O início da prestação dos serviços irá ocorrer a partir da assinatura do Contrato de Credenciamento. O período de vigência será de 90 (noventa) dias, podendo ser rescindido a qualquer tempo, ocorrendo alguma hipótese prevista nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento**.**
Valor: para esta contratação R$ 5.806,8400 (Cinco mil e oitocentos e seis reais e oitenta e quatro centavos).
Data de Assinatura: 08 de fevereiro de 2022.

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:EC4B8BC3

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021

Contrato: 009/2022
Processo Administrativo: 99/2022
Solicitação: 2053
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES, fundação pública municipal, mantenedora do Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES, CNPJ: 01.465.988/0001-27, Signatária: Diretora Geral/Reitora Prof. Ma. Juliene Rezende Cunha.
Credenciado: Talize Foppa, pessoa física.
Objeto: a prestação de serviço esporádica de profissional (pessoa física ou jurídica) para ministrar palestras, cursos, mini cursos, módulos de pós-graduação lato e stricto sensu, seminários, e congêneres, visando manter, atualizar e expandir conhecimentos dos discentes, competências técnicas e profissionais, habilidades multidisciplinares e a elevação do comportamento social, moral e ético, nos eventos relativos ao desenvolvimento do trabalho e missão da instituição, contratados de acordo com as especificações e necessidades de cada curso do Centro Universitário de Mineiros.
Fundamentação Legal: Licitação na Modalidade de Chamamento Público 001/2021, e ato homologatório, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94.
Vigência: O início da prestação dos serviços irá ocorrer a partir da assinatura do Contrato de Credenciamento. O período de vigência será de 90 (noventa) dias, podendo ser rescindido a qualquer tempo, ocorrendo alguma hipótese prevista nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento**.**
Valor: para esta contratação R$ 5.806,8400 (Cinco mil e oitocentos e seis reais e oitenta e quatro centavos).
Data de Assinatura: 08 de fevereiro de 2022.

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B77BF35B

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contrato N°: 007/2022
Processo administrativo: 095/2022
Solicitação: 2044
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES, fundação pública municipal, mantenedora do Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES, CNPJ: 01.465.988/0001-27, Signatária: Diretora Geral/Reitora Prof. Ma. Juliene Rezende Cunha.
Contratado: WANDIR ALLAN SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, sociedade individual de advocacia, CNPJ: 27.689.176/0001-59, Signatário: Sócio Dr. Wandir Allan de Oliveira.
Objeto: Contratação de Serviços técnico-profissionais especializados de Advocacia e Consultoria Jurídico-administrativa, destinados a prover FIMES - Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior do Município de Mineiros, de assessoramento especializado destinado ao acompanhamento dos processos sujeitos a apreciação e julgamento do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e Consultoria Jurídico Administrativa especializada em matérias afetas ao Direito Administrativo e às normas regulamentadoras da Instituição de Ensino.
Fundamentação Legal: Fundamenta-se o presente instrumento na proposta apresentada pelo CONTRATADO, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, processo administrativo nº 095/2022, devidamente ratificada pela CONTRATANTE, com base no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93.
Vigência: terá início na data da sua assinatura e finalizada com a realização e pagamento total do objeto contratado nesta Inexigibilidade de Licitação, com previsão de até 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto desta Inexigibilidade de Licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento**.**
Valor: O valor global do Contrato é de R$ 165.240,24 (cento e sessenta e cinco mil, duzentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos), a serem pagos em 12 parcelas mensais e sucessivas de R$ 13.770,02 (treze mil, setecentos e setenta e sete reais e dois centavos).
Data de Assinatura: 03 de fevereiro de 2022.

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:85C72F56

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2022003998

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 1.140, de 27 de outubro de 2021 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de médico, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao Hospital Municipal;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;
RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, o profissional **CAROLINE MARTINS GOMES PIO**, brasileira, solteira, fisioterapeuta, nascida em 20 de dezembro de 1997, portadora da CI/RG nº 6260070 SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 058.424.211-51, no CREFITO 11 nº 307808-F, e no NIT sob o n° 141.55595.31-8, residente e domiciliada na Rua Subiaco, Qd. 10, Lt. 14, Setor Parque São José, Mineiros - GO, fone (64) 9 9935-8561, visando à prestação de serviços na especialidade de médico nefrologista, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 01/02/2022 a 31/12/2022, com possibilidade de prorrogação.
II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 25 de janeiro de 2021.

RICARDO MARQUES FRANCO FICHER
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:642BCCBF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE FISIOTERAPIA

Nº. DO PROCESSO: 2022003998
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA: CAROLINE MARTINS GOMES PIO, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 058.424.211-51.
OBJETO: Prestação de serviços de **fisioterapeuta**, em caráter autônomo e em regime de Credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto a Unidade de Terapia Intensiva (UTI) e Hospital Municipal de Mineiros – GO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 25 de janeiro de 2022.

RICARDO MARQUES FRANCO FICHER
Secretário de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1E7981AC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MEDICO - 2021017763

Nº. DO PROCESSO: 2021057875
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADO: GERMANO SILVA DUTRA - ME, pessoa jurídica de direito privado (EMPRESÁRIO INDIVIDUAL), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.396.997/0001-28.
OBJETO: Acréscimo de valores.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento
original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº 2021017763.
DATA DE ASSINATURA: 24 de dezembro de 2021

RICARDO MARQUES FRANCO FICHER
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E4F1EE70

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MEDICO - 2019044982

Nº. DO PROCESSO: 2021057873
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADO: MARILIA CAMARGO SOUTO – ME, pessoa jurídica de direito privado (EMPRESÁRIO INDIVIDUAL), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.637.334/0001-67.
OBJETO: Acréscimo de valores.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento
original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº 2019044982**.**
DATA DE ASSINATURA: 24 de dezembro de 2021

RICARDO MARQUES FRANCO FICHER
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:0A0F774C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº. DO PROCESSO: 2021044068
MODALIDADE: Ato de Dispensa de Licitação.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, inscrito no CNPJ/MF nº 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA: A empresa TORRE ENGENHARIA EIRELI, inscrito no CPF sob n° 11.535.502/0001-33.
OBJETO: Reforma em prédio próprio (antiga sede da Vigilância Sanitária).
VIGÊNCIA: O Presente contrato vigerá por 01 (um) mês a partir da assinatura da Ordem de Serviços.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2022.

RICARDO MARQUES FRANCO FICHER
Gestor do FMS

Publicado por:
Bruna Carvalho Resende
Código Identificador:BC97C022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE ENFERMEIRO SOCORRISTA - 2020024002

Nº. DO PROCESSO: 2021057883
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADO: KENETY ADAMS RODRIGUES FERREIRA DUTRA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 043.626.141-33.
OBJETO: Acréscimo de valores.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento
original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº 2020024002**.**
DATA DE ASSINATURA: 24 de dezembro de 2021

RICARDO MARQUES FRANCO FICHER
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:70300023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICA EM ENFERMAGEM - 2020023851

Nº. DO PROCESSO: 2021057885
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADO: ERIKA MARIA DA SILVA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 124.780.734-71.
OBJETO: Acréscimo de valores.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento
original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº 2020023851.
DATA DE ASSINATURA: 24 de dezembro de 2021

RICARDO MARQUES FRANCO FICHER
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:FB4319B7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICA EM ENFERMAGEM - 2019045013

Nº. DO PROCESSO: 2021057881
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADO: IRIO CAETANO CORDEIRO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 335.521.931-20.
OBJETO: Acréscimo de valores.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento

original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº 2019045013.
DATA DE ASSINATURA: 24 de dezembro de 2021

RICARDO MARQUES FRANCO FICHER
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E19CA1DC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

Nº. DO PROCESSO: 2021043894
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 003/2022.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, inscrito no CNPJ/MF nº 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA: A empresa ELISANGELA MARTINS MORAIS SUPERMERCADO, inscrita no CNPJ n° 24.284.277/0001-51.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados as unidades de saúde.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá da data de sua assinatura a 31 de dezembro de 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2022.

RICARDO MARQUES FRANCO FICHER
Gestor do FMS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:6F10DA19

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2021058322

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 1.140, de 27 de outubro de 2021 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de fisioterapeuta, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao Hospital Municipal;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 18 de dezembro de 2021, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, e do ofício circular nº 10/2017 do TCM/GO;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 18 de dezembro de 2021, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, e do ofício circular nº 10/2017 do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, do profissional **MARCIELI CERON**, brasileira, solteira, fisioterapeuta, nascida em 26 de agosto de 1991, portadora da CI/RG nº 2099466589 SJS/RS, inscrita no CPF sob o nº 027.717.610-76, no CREFITO 11 nº 196651-F, e no NIT sob o n° 209.94019.25-9, residente e domiciliada na Rua Dona Herondina, Qd. 26, Lt. 16, Loteamento Almerinda Rezende, Mineiros - GO, fone (64) 9.9906-1750, visando à prestação de serviços de fisioterapia, imprescindíveis para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 01/01/2022 a 31/12/2022, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 30 de dezembro 2021.

RICARDO MARQUES FRANCO FICHER
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:94EBEC8D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE FISIOTERAPEUTA

Nº. DO PROCESSO: 2021058322
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA: MARCIELI CERON, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 027.717.610-76.
OBJETO: Prestação de serviços de Fisioterapeuta caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao Hospital Municipal Drº. Evaristo Vilela Machado de Mineiros-GO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2021.

RICARDO MARQUES FRANCO FICHER
Secretário de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:FD6EE58F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ANULAÇÃO

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DE ADITIVO A CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS, através do seu Gestor, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu **tornar sem efeito**, a publicação do *referido Termo Aditivo*.
Motivo: Erro material na confecção do mesmo.
Publicação: Diário Oficial Dos Municípios do Estado de Goiás em 01 de fevereiro de 2022, na Edição nº 2748, Ano XII, página 11.

Data: 09 de fevereiro de 2022.

RICARDO MARQUES FRANCO FICHER
Gestor do FMS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:0F3015F4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Nº. DO PROCESSO: 2021057882
Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADO: HELENA DOS SANTOS SILVA LEONE, brasileiro, casado, técnica de enfermagem, inscrito no CPF sob o nº 050.315.795-36.
OBJETO: Acréscimo de valores.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento
original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº ***2021031528*.**
DATA DE ASSINATURA: 24 de dezembro de 2021

RICARDO MARQUES FRANCO FICHER
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1E7FBE1A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MEDICO

Nº. DO PROCESSO: 2021057884
Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADO: FERNANDES SERVIÇOS MÉDICOS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.974.190/0001-50.
OBJETO: Acréscimo de valores.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento
original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº ***2021048373*.**
DATA DE ASSINATURA: 24 de dezembro de 2021

RICARDO MARQUES FRANCO FICHER
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:19166544

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00002, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social CPF/CNPJ Termo de Constatação e Intimação (ITR)

SEBASTIAO DOMINGOS LOURENCO 302.910.896-15 9459/00009/2022

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: LUIZ CESAR DE SOUSA
Matrícula: 00005823
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO / 1012018

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5FC3D3ED

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022006460

I - IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**EDIVALDO MENDONÇA CARRIJO**		
CNPJ/CPF:	**470.437.171-91**		
Endereço:	**RUA SÃO JOÃO**		
Bairro:	**CENTRO**		
Cidade/UF:	**RIBEIRÃOZINHO-MT**	CEP	

II - INTIMAÇÃO:
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado de **08 (OITO) DIAS** a contar do ciente desta, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):
III - ARTIGOS:
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas previstas nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.
Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.
IV – EXIGÊNCIA FISCAL:
REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO SITO À **RUA LAMARTINE RODOVALHO, QUADRA 04, LOTE 04, RESIDENCIAL MORADA DO SOL, CCI 34470;** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL.
A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO, E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.
OBS: EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, A MULTA SERÁ APLICADA INDIVIDUALMENTE PARA CADA LOTE SUJO
V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:
É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**
VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:

O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:

Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

Local para requerer prorrogação de prazo, apresentação de comprovantes/documentos ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Atendimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento (Protocolo), Praça Coronel Carrijo, Nº 01, Centro.

FISCAIS DE OBRAS E POSTURA:
João Paulo Carrijo Schneider
William de Jesus Stoll

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:04068C7D

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022002700

I - IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**MANOEL ABRÃO DE SOUSA**		
CNPJ/CPF:	**530.331.161-91**		
Endereço:			
Bairro:			
Cidade/UF:	**MINEIROS-GO**	CEP	

II - INTIMAÇÃO:

Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado no **Código Tributário Municipal Lei Complementar N°006/01 no Artigo 236, Inciso III "Art. 236. Considera-se feita a intimação: III - se por edital, 20 (vinte) dias após sua publicação."**, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):

III - ARTIGOS:

Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-los obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas previstas nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.

IV – EXIGÊNCIA FISCAL:

REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO SITO **PRIMEIRA AVENIDA, QUADRA 03, LOTE 07-A, SETOR OESTE, CCI: 39134.** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**

A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO, E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.

OBS: EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, A MULTA SERÁ APLICADA INDIVIDUALMENTE PARA CADA LOTE SUJO

V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:

É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**

VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:

O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:

Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

Local para requerer prorrogação de prazo, apresentação de comprovantes/documentos ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Atendimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento (Protocolo), Praça Coronel Carrijo, Nº 01, Centro.

FISCAIS DE OBRAS E POSTURA:
William De Jeus Stoll

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C549BD85

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 042/ DRH, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

Defere Licença para tratar de interesses particulares ao servidor público efetivo Municipal. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração, RESOLVE: Art. 1º - Deferir a LUCIANA ANTONIA DA SILVA SANTANA, servidor(a) efetivo Municipal, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR P II REF.A 30H (PRÉ-ESCOLAR E SERIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL), nomeado em 07/02/2016, Licença Para tratar de Interesses Particulares por (02) dois anos, referente ao período de 09/02/2022 a 09/02/2024, de acordo com o requerimento do referido servidor, de conformidade com a Lei Municipal nº 500/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais). Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que, tome as providências cabíveis à referida concessão. Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina, 09 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:8B23270B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 043/ DRH, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

Defere Licença para tratar de interesses particulares ao servidor público efetivo Municipal. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração, RESOLVE: Art. 1º - Deferir a NILTON DE CARVALHO SANTOS, servidor(a) efetivo Municipal, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR P II REF.A 30H (PRÉ-ESCOLAR E SERIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL), nomeado em 01/05/2015, Licença Para tratar de Interesses Particulares por (02) dois anos, referente ao período de 09/02/2022 a 09/02/2024, de acordo com o requerimento do referido servidor, de conformidade com a Lei Municipal nº 500/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais). Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que, tome as providências cabíveis à referida concessão. Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina, 09 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:FD646981

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 112, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

Reestrutura a composição dos membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para o ano de 2022, e dá outras providências.O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração,DECRETA: Art. 1° Fica restruturado a composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, ficando nomeados, os seus membros abaixo relacionados, para compor, para o ano de 2022:§1º Representantes das Secretarias de Governo:I. Secretaria Desenvolvimento Social a. Titular: Liana Cristina Bezerrab. Suplente: Joelene Pereira de Azevedo Lima II. Secretaria de Administraçãoa. Titular: Alessandro Alves Leite b. Suplente: Doanne Karem de Oliveira CruzIII. Secretaria de Educação a. Titular: Daniela Freitas Matos b. Suplente: Marcelo Garcia SilvaIV. Secretaria de Fazenda a. Titular: Glaucimar Ferreira Martins b. Suplente: Jadson Henrique de Almeida Gomes V. Secretaria de Indústria e Comércio a. Titular: Darlan Bernardino do Nascimento b. Suplente: Nayara Ferreira Rodrigues VI. Secretaria de Saúdea. Titular: Andresa Alves Vera b. Suplente: Elismar de Souza e Silva § 2º Representantes da Sociedade Civil: I. Representante de Trabalhadores do SUAS a. Titular: Maria Aparecida Pereira dos Santos b. Suplente: Marcia Alves de Santana Lima II. Representantes de Entidades Socioassistenciais Comunidade Terapêutica "Pra Vencer" a. Titular: Francisco Willians Barrosb. Suplente: Cicero Lopes dos Santos III. APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS a. Titular: Ana Cristina Freitas dos Santos Fróes b. Suplente: Claudia Maria Ferro IV. ADRA- Agencia Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Brasila. Titular: Ana Lucia da Silva Santos b. Suplente: Jamires Medeiros dos SantosV. Representante de Usuários do SUAS a. Titular: Leila Mendonça de Almeida Moraisb. Suplente: Deusimar da Silva Brito VI. Representante de Usuários do SUASa. Titular: Gardene Maria da Silva b. Suplente: Marlene Gomes de Sousa Dias.Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 623, de 13 de abril de 2021. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina, 08 de fevereiro de 2022.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:F08D86AC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 113, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia os membros para compor o COMDIM – Conselho Municipal dos Direitos da Mulher para o ano de 2022 e 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração, DECRETA: Art. 1° Ficam nomeadas para compor o COMDIM – Conselho Municipal dos Direitos da Mulher para o ano de 2022 e 2024, as pessoas abaixo relacionadas: § 1º Representantes das Secretarias de Governo: I. Secretaria Desenvolvimento Social e Habitação a. Titular: Lilian Kelly de Souza; b. Suplente: Joelene Pereira de Azevedo Lima. II. Coordenadoria da Mulher a. Titular: Keliane Roldino Lacerda. III. Secretaria de Educação a. Titular: Diana Correia Santiago; b. Suplente: Waldivina Moreira de Oliveira. IV. Secretaria de Saúde a. Titular: Andréia Pereira da Costa; b. Suplente: Sandra Virginia Barreto de Freitas.V. Guarda Civil Municipal a. Titular: Maria Aurenilde da Silva Brasileiro;b. Suplente: Rosalina Pereira Barbosa. VI. Policia Militar do Estado de Goiása. Titular: Kamila Araújo Barros; b. Suplente: Cintia Feijó de Oliveira Martins.§ 2º Representantes da Sociedade Civil: I. Academia de Letras do Brasil de Planaltina-GOa. Titular: Lucia Caitano Ribeiro; b. Suplente: Maria Socorro de Sousa. II. Mulheres com Propósitos a. Titular: Enedina dos Santos Erler; b. Suplente: Iracilda da Silva Reis Bernardes.III. Instituto Danúbia Santos a. Titular: Danúbia dos Santos Silva; b. Suplente: Ingrith Matias Gomes. IV. Projeto Juntos Somos Mais Fortes a. Titular: Francimeire da Silva Sampaio;b. Suplente: Suely da Silva Santos. V. Força Mulher a. Titular: Izania Medeiros E Silva Ramos; b. Suplente: Andreia Bandeira da Silva. VI. Projeto Crochê Solidário a. Titular: Meire Ross Florencia das Virgens; b. Suplente: Layane de Sousa Rocha. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina, 08 de fevereiro de 2022.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:1CE4F8E2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº32/2022

"Dispensa de Licitação nº29/2022, nos termos do Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93."

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA HELENA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições.

Considerando a necessidade de aquisição de insumos para realização de teste de Covid 19 no Laboratório Municipal Unidade II de Santa Helena de Goiás, para prestação da assistência médica aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás.

Considerando os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, que assim dispõe: *"nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;;"*
Considerando o parecer jurídico em relação à legalidade da referida contratação.
DECLARA:
Art. 1º - Fica dispensada a exigência jurídica de competição e a realização de procedimentos licitatórios, para a contratação das empresas: **RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMETOS EIRELI,** inscrita no CNPJ **24.484.451/0001-00**, cujo **VALOR GLOBAL R$ 275.000,00.**
Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás, 09 de Fevereiro de 2022

LETICIA ROSA E SILVA MARQUES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2021

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:F0952CA5

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 055, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

Autoriza a execução das obras de infraestrutura do loteamento denominado "RESIDENCIAL DIRCEU BORGES" e dá outras providências.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a competência do Município para promover adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano, nos termos do art. 30 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Decreto nº 200/2019, de 04 de junho de 2019, que aprovou o Projeto de Loteamento denominado "Residencial Dirceu Borges";

CONSIDERANDO o Decreto nº 101/2021, de 11 de fevereiro de 2021, que aprovou as alterações no Projeto de Loteamento denominado "Residencial Dirceu Borges" e alterou o Decreto nº 200/2019, de 04 de junho de 2019.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado em 27 de janeiro de 2022, pela empresa interessada BORGES & DONZELLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., devidamente qualificada nos autos de procedimento administrativo, indicando a caução de 30% (trinta por cento) dos lotes para garantia da execução das obras de infraestrutura do Loteamento denominado "Residencial Dirceu Borges";

CONSIDERANDO o Parecer Técnico exarado pela Comissão de Análise e Avaliação de Implantação de Novos Loteamentos, protocolo nº 2022000898, memorando nº 002CAAINL/2022, concluindo pela aprovação do projeto e da regularidade da documentação entregue, que respondem as exigências legais;

CONSIDERANDO o interesse público;

DECRETA:
Art. 1º Fica autorizada a execução das obras de infraestrutura do Loteamento, que deverão ser concluídas em até 02 (dois) anos a contar do registro do Projeto de Loteamento no CRI local.

Art. 2º Ficam caucionados, para garantia da execução das obras de infraestrutura, os quais não poderão ser alienados ou cedidos, antes da conclusão das obras, com a respectiva baixa, os seguintes lotes:

DESCRIMINAÇÃO DOS LOTES E QUADRAS		
QUADRA	**LOTES**	**TOTAL**
11	Lotes 02 ao 53	52
12	Lotes 02 ao 15	14
13	Lotes 01 ao 20	20
18	Lotes 11 ao 27	17
19	Lotes 01 ao 54	54
20	Lotes 01 ao 54	54
21	Lotes 01 ao 26	26
23	Lotes 01 ao 19	19
23	Lotes 38 ao 65	28
TOTAL DE LOTES CAUCIONADOS		**284**

Parágrafo único. Os lotes especificados serão caucionados mediante escritura pública com garantia hipotecária no CRI local.

Art. 3º O empreendedor deverá cumprir dentro do prazo determinado a implantação da Infraestrutura do loteamento, os quais são: serviços preliminares; demarcação de ruas, quadras, lotes, logradouros públicos, áreas verdes e institucionais; abertura de ruas; rede de água pluvial; galerias pluviais; rede de energia elétrica; instalação dos postes; fiação; rede de água potável; interligação da rede; instalação de rede abastecimento d'água; rede de esgoto; instalação da rede nas ruas; interligação da rede até captação; pavimentação asfáltica urbana; guias e sarjetas; e, execução do meio-fio.

§ 1º O registro das áreas institucionais em nome deste Município será de inteira responsabilidade do Loteador, assim como o fornecimento ao Município de Certidão do Cartório de Registro de Imóveis em que conste o mesmo.

§ 2º No prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste Decreto, o empreendedor fica obrigado a apresentar na Prefeitura a Certidão dos lotes em que conste a caução.

§ 3º A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação ou órgão equivalente acompanhará os atos pertinentes, com estrita observância da documentação apresentada que compõe o processo de aprovação do loteamento.
§ 4º A liberação de Alvará de Construção ficará condicionada a efetiva implantação da infraestrutura de toda a área do loteamento.

Art. 4º O projeto do loteamento deverá ser executado no prazo constante do cronograma de execução, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás, 08 de fevereiro de 2022.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:A664171E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022
(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ n° 01.313.113/0001-00, por intermédio do Pregoeiro Municipal torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **22 de fevereiro de 2022, às 14 horas**, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, **CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELETRICO E EPI'S,** que reger-se-á sob as normas da lei 10.520/02 e seus regulamentos, Decreto nº 10.024/2019, Decreto nº 7892/2013, alterado pelo Decreto nº 9488/2018, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei 147/2014 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Rua Goiás, nº 629, Centro – São João d'Aliança/GO, Fone (0xx62) 3438-1161/1943, no horário de expediente ou no site www.saojoaodalianca.go.gov.br.

São João d'Aliança – GO, 10 de fevereiro de 2022.

RONILDO FONSECA MATTOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ronildo Fonseca Mattos
Código Identificador:D650822C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003-2022
SRP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
PREÇÃO PRESENCIAL : Nº 003-2022

O SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE DE ABADIANIA - GO, torna se publico para conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando licitação, sob a modalidade Pregão presencial, conforme a seguir:

Processo: nº 010/2022

Pregão Presencial: nº 003/2022

Objeto :Contratação de prestador de serviços carro de som equipado com som apropriado e de qualidade para divulgações de maiores proporção e alcançabilidade no município de Abadiania, para atender demanda do SAAE no exercício de 2022, conforme termo e edital

Data: 24/02/2022

Inicio da Sessão : 09:00

Informações gerais e obtenção da integra do Edital pelo telefone/e-mail : 062-3343-1323, saaeabadianiacompras@hotmail.com, no horário das 08:00 as 11:30 e de 13:00 as 17:00.

Abadiania-Go, 09 de fevereiro de 2022.

EDSON JOSE DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:3D0D6B3F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2011-SRP.

ERRATA DO AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICONº 011/2011-SRP.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
FUNDAMENTO: PREGÃO ELETRÔNICONº 011 /2011-SRP

ONDE SE LÊ: AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021-SRP
A Pregoeira torna público que sagrou - se vencedora a seguinte licitante: **AHS TRASPORTE E TURISMO EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ nº **40.678.009/0001-70**, com proposta no valor global de R$ **605.804,55** (seiscentos e cinco mil e oitocentos e quatro reais e cinquenta e cinco centavos). Sendo conforme planilha abaixo

LEIA-SE CORRETAMENTE: AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021-SRP
A Pregoeira torna público que sagrou - se vencedora a seguinte licitante: **AHS TRASPORTE E TURISMO EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ nº **40.678.009/0001-70**, com proposta no valor global de R$ **605.804,55** (seiscentos e cinco mil e oitocentos e quatro reais e cinquenta e cinco centavos). Sendo conforme planilha abaixo

Abadiânia, 09 de fevereiro de 2022.

CHARLIENE HELENA GOMES
Secretaria da CPL

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:7FABC6C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022-SRP

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022-SRP

A Pregoeira torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante :**GYN AUTOMOTIVA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº **14.286.856/0001-80**, com proposta no valor global de R$ **11.989,9500**(**onze mil e novecentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos**) **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTOS, REPAROS MECÂNICOS**, atendendo as necessidades da **Municipal De Assistência Social (SMAS)**

Abadiânia, 09 de fevereiro de 2022.

CHARLIENE HELENA GOMES
Secretaria da CPL

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:E876E811

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

COMISSAO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022
O Fundo Municipal de Saúde de Campos Verdes - Go, torna público que realizará dia **24 de Fevereiro de 2022**, às **09:00hs,** licitação modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço por item, visando a **REGISTRAR PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME EMENDA ESTADUAL Nº1021/2020, PROCESSO Nº202100010019498/SES.** Maiores Informações no site www.camposverdes.go.gov.br, licitacaocamposverdes@gmail.comou fone: (62) 3351-6512.

Campos Verdes, 09 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ DOS REIS DA SILVA –
Gestor FMS

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:670EDBC0

COMISSAO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022
O Fundo Municipal de Saúde de Campos Verdes - Go, torna público que realizará dia **25 de Fevereiro de 2022**, às **09:00hs,** licitação modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço por item, visando a **REGISTRAR PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME EMENDA ESTADUAL Nº0734 PROCESSO Nº202000010004237/SES.** Maiores Informações no site www.camposverdes.go.gov.br, licitacaocamposverdes@gmail.com ou fone: (62) 3351-6512.

Campos Verdes, 09 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ DOS REIS DA SILVA –
Gestor FMS

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:7DF48F14

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO REFERENTE AO CONTRATO Nº 042/2021.
Contratante: ADM
Contratado: AGENCIA BRASÃO DIGITAL LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 27.731.126/0001-92, estabelecida na R Moura, s/n, Quadra 09, LT 03, Bairro Nova Vila, JANDAIA – GOIÁS, neste ato representada por SAMUEL FERREIRA DO AMARAL, inscrito no CPF de nº 049.349.331-07.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locução e comunicação em geral, englobando serviços de locução ao vivo para Programa de Rádio de segunda-feira a sexta-feira, locução ao vivo em cerimoniais da Prefeitura, gravação de pílulas para veiculação, além de fotografias e vídeos, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital.
Assinatura: 09 de fevereiro de 2022.
Valor Global: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

JANDAIA- GO, 09 de fevereiro de 2022.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:4A0BB737

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR REFERENTE AO CONTRATO Nº 026/2021.
Contratante: ADM
Contratado: GESCON-CONTABILIDADE PUBLICA S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita na CNPJ sob o n° 10.701.620/0001-01, com sede na Av. Deputado Jamel Cecilio, nº 2496, Sala A-71, Andar 7, Edif. New Business Style, Jardim Goiás, Goiânia, Goiás, representada neste ato pela sócia proprietária Luciléia Câmara Silva Xavier, contadora, inscrita no CRC/GO n° 017838/0-4 e portadora do CPF nº 380.214.041-91.
Objeto: Prestação de serviços Técnicos Especializados de Assessoria e Contabilidade Pública Municipal no que tange a elaboração de balancetes financeiros, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual, Lei Orçamentária Anual e balanço geral das Contas de Gestão e Governo para o exercício de 2022.
Assinatura: 09 de fevereiro de 2022.
Valor Global: R$ 32.004,00 (trinta e dois mil e quatro reais)

JANDAIA- GO, 09 de fevereiro de 2022.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:C50C2D0A

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS
ESTADO DE GOIÁS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022
PROCESSOS Nº 3698/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: é Registro de preço para futura e eventual aquisição 02 (duas) motocicletas e 01 (um) gerador, destinado ao Fundo Municipal de Saúde.
Data: 24 de fevereiro de 2022, às 09h:30min.
LOCAL DA SESSÃO PUBLICA: Endereço eletrônico: https://bll.org.br/
Informações Complementares e Aquisição do Edital pelo Telefone: (64) 3662-1230 - cplpalestinago@outlook.com e www.palestinadegoias.go.gov.br.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:B734DC29

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAO

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

AVISO DEEDITALDE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

A Prefeitura de Porteirão, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia**23 de fevereiro de 2022, às 09 horas**, na Sala de Reuniões da CPL, **PREGÃO PRESENCIAL,**tendo por objeto **Aquisição de Combustíveis Diversos, com Fornecimento Contínuo e Fracionado, conforme Demanda, Destinado a Manutenção de Varias Secretarias deste Município**. Os interessados poderão obter cópia doEditalnositewww.porteirao.go.gov.bre esclarecimentos pelo fone 64-36431144.

Porteirão,09 defevereirode 2022.

ARTHUR EMILIO OLIVEIRA GOMIDE
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:1FE80977

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

AVISO DEEDITALDE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

A Prefeitura de Porteirão, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia**24 de fevereiro de 2022, às 09 horas**, na Sala de Reuniões da CPL, **PREGÃO PRESENCIAL,**tendo por objeto e**ventual aquisição de material de consumo HORTIFRUTIGRANJEIROS, para atender as necessidades das diversas secretarias, deste município**. Os interessados poderão obter cópia doEditalnositewww.porteirao.go.gov.bre esclarecimentos pelo fone 64-36431144.

Porteirão,09 defevereirode 2022.

ARTHUR EMILIO OLIVEIRA GOMIDE
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:10DEA379

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
EDITAL CREDENCIAMENTO DE RÁDIOS FM - CHAMAMENTO PÚBLICO 001-2022

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2022

CREDENCIAMENTO DE RÁDIOS FM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRÃO - GO, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar, no prédio situado na Rua Goiatuba, n° 800 – Bairro: Comendador Manoel Antônio Dias, de acordo com a Lei nº. 8.666/93, bem como do processo de Inexigibilidade de Licitação, com base nas Resoluções RC nº 011/09 e nº 00037/2009 do TCM GO, a realização de **CREDENCIAMENTO de veículos de comunicação de radiodifusão, através de emissora FM/AM para prestação de serviços de divulgação de notícias de interesse público em forma de veiculação de ações do Poder Executivo com inserções diárias**, da data de veiculação do Edital **até o dia 31 de dezembro de 2022.**

O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, ou pelo fone (64) 3643-1144.

PORTEIRÃO - GO, 09 de fevereiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Porteirão
ADÃO MARTINS JÚNIOR
Gestor Municipal

MARCIENE URBANO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Arthur Emilio Oliviera Gomide
Código Identificador:DAD4ED4B

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 52/2022

EXTRATO DO CONTRATONº 52/2022
Processo Administrativo n.06/2022
Contrato Administrativon.52/2022
Compra n.5836
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DOMUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA,**ESTADO DE GOIÁS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 22.732.193/0001-08, pessoa jurídica de direito público interno, representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde, Sr.**SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 460.746.431-72 e portador da Cédula de Identidade de n. 2864989, expedida pela SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO.
Contratada:ICS SISTEMAS DE GESTÃO EM SAÚDE LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 04.352.030/0001-18, estabelecida na Rua. 84, N° 644, QD. F-23, LT. 56 Loja 1 Setor Sul CEP. 74.060-400 em Goiânia-Goiás, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Moisés Lino de Oliveira Filho, portador da cédula de identidade n° 252703 SSP/GO e CPF (MF) n° 124.914.461-20, residente e domiciliado em Goiânia-Go, dormente denominada simplesmente
Objeto:.O objeto deste contrato é alocação de software, de gestão integrada, para o uso da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação de compras e no Termo de Referência, constante nos presentes autos administrativos de n. 06/2022.
Fundamentação Legal: Processo administrativo n.º 06/2022.A presente contratação terá como fundamento legaldoart. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/21.
Vigência:O presente contrato vigorará pelo período de 03 (três) meses a partir da data de assinatura, sendo dissolvido após a conclusão desde período
Valor do Contrato: Valor mensal deR$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais). O valor global estimado do presente contrato é deR$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). Valor global referente a 3 (três) meses.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto desta aquisição à conta das dotações próprias do vigente orçamento:06.08.10.302.0005.2.044 - 3.3.90.40.00*; Fonte de recurso:102/00*

Data de Assinatura: Aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2022.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento de Contratos e Convênios

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:96609D24

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 89/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 89/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para a tomada de serviços para manutenção do veículo oficial Renault/Master, de placas de identificação PQH 0162, da Secretaria Municipal de Saúde, referente a franquia de seguro veicular, que especifica.".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para a manutenção do veículo oficial do Município, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação a tomada de serviços para manutenção do veículo oficial Renault/Master, de placas de identificação PQH 0162, da Secretaria Municipal de Saúde, referente a franquia de seguro veicular, que especifica, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 2.259,60 (dois mil, duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 89/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MECÂNICA ELIAUTO LTDA – EPP (ELI AUTO MECÂNICA),** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 02.794.675/0001-85, estabelecida na Avenida Castelo Branco, n. 1.727, Quadra 50, Lotes 50, 16E, 18 e 20E, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP: 74.530-015, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.39.00, Ficha: 204, Sub Elemento: 69, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº

4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. **MARCO ANTÔNIO LOPES**, Diretor de Saúde Pública, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FMS, aos 08 de fevereiro de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do FMS

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:D90A24A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 169/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 169/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de medicamento/alimentação especial para doação a paciente, com parecer psicossocial, ao Fundo Municipal de Saúde".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de medicamentos, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de medicamento/alimentação especial para doação a paciente, ao Fundo Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 1.699,20 (um mil, seiscentos e noventa e nove reais e vinte centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 169/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **INNOVAR NUTRIÇÃO E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – EPP (INNOVAR SAÚDE)** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 26.273.934/0001-90, estabelecida na Avenida Moinho dos Ventos, n. 359, Quadra 32, Lote 16, Loteamento Moinho dos Ventos, Goiânia/GO, CEP: 74.371-395, sendo que apresentou preços compatíveis com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.301.0005.2.044-3.3.90.32.00, Ficha: 190, Sub Elemento: 00, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. Patrícia Maria Oliveira, agente pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n. 022.488.761-06, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 08 de fevereiro de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:37CDC584

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 164/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 164/2022

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de medicamentos para doação a pacientes, com parecer psicossocial, ao Fundo Municipal de Saúde".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de medicamentos, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de medicamentos para doação a pacientes, com parecer psicossocial, ao Fundo Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 2.793,60 (dois mil, setecentos e noventa e três reais e sessenta centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 164/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **PREMIUN HOSPITALAR LTDA - ME (PREMIUM HOSPITALAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 27.325.768/0001-91, estabelecida na Rua 02, s/n., Quadra 04, Lote 19, Residencial Fontes das Águas, Goianira/GO, CEP: 75.370-000, sendo que apresentou preços compatíveis com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.301.0005.2.044-3.3.90.32.00, Ficha: 190, Sub Elemento: 00, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. Patrícia Maria Oliveira, agente pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n. 022.488.761-06, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 08 de fevereiro de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:20ADF5A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 83/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 83/2022

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de medicamentos para doação a pacientes, com parecer psicossocial, ao Fundo Municipal de Saúde".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de medicamentos, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de medicamentos para doação a pacientes, com parecer psicossocial, ao Fundo Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 23.885,59 (vinte e três mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 83/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **PREMIUN HOSPITALAR LTDA - ME (PREMIUM HOSPITALAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 27.325.768/0001-91, estabelecida na Rua 02, s/n., Quadra 04, Lote 19, Residencial Fontes das Águas, Goianira/GO, CEP: 75.370-000, sendo

que apresentou preços compatíveis com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.301.0005.2.044-3.3.90.32.00, Ficha: 190, Sub Elemento: 00, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. Patrícia Maria Oliveira, agente pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n. 022.488.761-06, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 08 de fevereiro de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:F3B3EAA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 153/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 153/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de medicamentos injetáveis para o uso em pacientes na Unidade Básica de Saúde João Francisco de Oliveira".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais hospitalares, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de medicamentos injetáveis para o uso em pacientes na Unidade Básica de Saúde João Francisco de Oliveira, ao Fundo Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 11.760,00 (onze mil e setecentos e sessenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 153/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **CCAF COMERCIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 16.917.181/0001-55, com sede na Rua Jamonhanga, s/n. Quadra 62, Lote 13, Jardim Elvecia, Aparecida de Goiânia/GO, CEP 74.933-370, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.301.0005.2.009-3.3.90.30.00, Ficha: 180, Sub Elemento: 09, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. Marco Antônio Lopes, Diretor de Saúde Pública, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 08 de fevereiro de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:BCDCE496

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 66/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 66/2022

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de medicamentos para atender a Unidade Básica de Saúde João Francisco de Oliveira, ao Fundo Municipal de Saúde".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de medicamentos, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de medicamentos para atender a Unidade Básica de Saúde João Francisco de Oliveira, ao Fundo Municipal de Saúde, ao Fundo Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 25.753,50 (vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 66/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação das empresas **PREMIUN HOSPITALAR LTDA - ME (PREMIUM HOSPITALAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 27.325.768/0001-91, estabelecida na Rua 02, s/n., Quadra 04, Lote 19, Residencial Fontes das Águas, Goianira/GO, CEP: 75.370-000, no valor de R$ 6.017,00 (seis mil e dezessete reais); **CCAF COMERCIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 16.917.181/0001-55, com sede na Rua Jamonhanga, s/n. Quadra 62, Lote 13, Jardim Elvecia, Aparecida de Goiânia/GO, CEP 74.933-370, no valor de R$ 6.226,00 (seis mil e duzentos e vinte e seis reais); **PONTUAL HOSPITALAR EIRELI - ME (PONTUAL HOSPITALAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 24.382.535/0001-32, estabelecida na Avenida Guyaraupia, s/n., Quadra 53, Lote 13, Jardim Helvecia, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.933-570, no valor de R$ 9.298,00 (nove mil e duzentos e noventa e oito reais), e **ALPHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME (ALPHAMED HOSPITALAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 34.351.642/0001-57, estabelecida na Avenida V 6, s/n., Quadra 317, Lote 14, Sala 2/3, Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.937-600, no valor de R$ 4.212,50 (quatro mil, duzentos e doze reais e cinquenta centavos), sendo que apresentaram preços compatíveis com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instadas a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.301.0005.2.034-3.3.90.30.00, Ficha: 180, Sub Elemento: 09, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. Patrícia Maria Oliveira, agente pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n. 022.488.761-06, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 08 de fevereiro de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:699E3F52

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO Nº 12.907, DE 16 DE MARÇO DE 2021

"*Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (CONDECON) e contém outras providências*"

ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município e, de acordo com o disposto nos artigos 9 e 10, da Lei Municipal nº 3.244, de 18 de setembro de 2017,

CONSIDERANDO que, dentre outras atribuições, o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído no art. 9º da Lei nº 3.244/2017, deve acompanhar e fiscalizar a gestão do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (FUNDECON),

.

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, criado pelo art. 9º e tendo regida sua composição conforme art. 10 da Lei nº 3.244, de 18 de setembro de 2017, com todas as prerrogativas e deveres dos cargos, os seguintes membros:
I) Deuseny Ferreira de Freitas – Coordenador Executivo do PROCON

II) Representante do Poder Executivo:
Titular: **Julio Flavio Rocha de Moraes**
Suplente: **Salvador Correia Martins**

III) Representantes do Poder Legislativo:
Titular: **Fernando Mendes Novais**
Suplente: **Cleilton Dias de Resende**

IV) Representante da Associação Comercial e Industrial de Quirinópolis (ACIQ):
Titular: **Ricardo Soares Ferreira de Souza**
Suplente: **Elizeu da Silva Costa**

V) Representantes de Consumidores do Município de Quirinópolis:
Titular: **Eli Vieira da Silva Júnior**
Suplente: **Vinícius Mello de Almeida**

Art. 2º - O mandato dos representantes do CONDECON será de 02 (dois) anos, conforme rege o §8º do art. 10 da Lei nº 3.244, de 18 de setembro de 2017.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de março de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cynthia Mony Ferreira Lopes Marques Fernandes
Código Identificador:31C363C3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.001, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

" Nomeia membros para compor a Estrutura Organizacional da AMAE – Agência Municipal de Água e Esgoto de Quirinópolis e contém outras providências"

ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município e, de acordo com o disposto no art. 20, da Lei Municipal nº 3.240, de 12 de junho de 2017,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo especificados para cumulativamente compor os cargos da Estrutura Organizacional da AMAE – Agência Municipal de Água e Esgoto de Quirinópolis,

I – Diretor Presidente: Valmir Andrade
II – Diretor Técnico: Rodrigo Antunes Oliveira
III – Diretor Administrativo Financeiro: Celso Rodrigues Parreira

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário, inclusive o Decreto nº 12.844/2020.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito de Quirinópolis

Publicado por:
Cynthia Mony Ferreira Lopes Marques Fernandes
Código Identificador:9819D897

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO Nº 12.998, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

"Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social(COMHIS) – Conselho Gestor do FMHIS (Fundo Municipal) – e contém outras providências"

ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município e, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Mul nº 2.668 de 28 de junho de 2007 e art. 1º da Lei nº 2.808, de 26 de janeiro de 2010,

CONSIDERANDO que a Lei nº 2.808/2010 promoveu alterações no art. 14 e no art. 19 da Lei nº 2.668/2007, a qual cria o Fundo Municipal de Habitação e institui o Conselho Gestor, além de estabelecer diretrizes e normas da Política Municipal de Habitação, faz-se necessário constituir novo Conselho;

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social (COMHIS), criado pelo art. 12, da Lei nº 2.668, de 28 de junho de 2007 e regida sua composição conforme art. 1º da Lei nº 2.808, de 26 de janeiro de 2010, com todas as prerrogativas e deveres do cargo, os seguintes membros:

I) Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social, para presidência: **Geiciane Souza Ferreira Silva** (CPF/MF nº 913.416.551-72)

II) Representante do Poder Público Municipal: **Eliezer Felix de Oliveira** (Superintendente de habitação)

III) Representantes da Sociedade Civil Organizada:
a) **Késia Mendes Guimarães Martins** - representante da Igreja Assembleia de Deus;
b) **Hipólita Maria Borges** - (representante da Igreja Católica)
c) **Edvaldo Correa Fernandes** (representante da Loja Maçônica)

IV) Representante da Associação de Desenvolvimento de Moradores de Quirinópolis: **Nubyano do Nascimento Pereira**

V) Representantes do Poder Legislativo:
a) **Fernando Mendes Novais**
b) **Welington Faustino Fernandes da Silva**

Art. 2º - O mandato dos representantes do COMHIS será de 04 (quatro) anos, conforme rege o §1º do art. 14 da Lei nº 2.668, de 28 de junho de 2007.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário, inclusive o Decreto nº 12.438/2017.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de Janeiro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito de Quirinópolis

Publicado por:
Cynthia Mony Ferreira Lopes Marques Fernandes
Código Identificador:AF2F7F9A

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUIRINÓPOLIS

PUBLICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 48087/2021

O **Fundo Municipal de Assistência Social**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que a Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social emitiu ato de dispensa de licitação de nº 002/2022 no processo administrativo nº 48087/2021, tendo por objeto a Contratação de serviço de instrutora de pilates para ministrar, monitorar e supervisionar as aulas práticas no serviço de convivência voltadas para crianças, adolescentes e idosos, que serão realizadas no Centro Comunitário Dona Margarida, sob supervisão do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme descrição constante no Termo de Referência e de acordo com o contrato nº 003/2022 no valor total de R$ 8.970,00 (oito mil novecentos e setenta reais), publicando extrato do respectivo contrato com a Srª. **MARIA REGINA ALVES BORGES RINALDI**, inscrita no cpF sob o nº 036.031.916-50, residente nesta cidade. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente a matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis - Goiás, 11 de janeiro de 2022.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:0B353BB6

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIRINÓPOLIS

PUBLICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 946/2022

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIRINÓPOLIS**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o Gestor Municipal emitiu ato de dispensa de licitação de nº 034/2022 no processo administrativo nº 946/2022, tendo por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos militares e pedagógicos na consultoria e assessoria da gestão compartilhada (Militarização) das Escolas Municipais Prof. Zelsani, Canaã e Escola Noturna, sob supervisão do Fundo Municipal de Educação de Quirinópolis, conforme descrição constante no Termo de Referência e de acordo com o contrato nº 005/2022 no valor total de R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais), publicando extrato do respectivo contrato com a empresa: **ETERNO PEREIRA DE PAULA 45179506115**, cadastrada no CNPJ sob o nº 30.983.440/0001-77, com sede estabelecida na cidade de Rio Verde-GO. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente a matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis - Goiás, 20 de Janeiro de 2022.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:1EC5A45C

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 8º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO 018//2020

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PUBLICAÇÃO DO 8º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO 018//2020

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 8ª Termo Aditivo de Valor do Contrato nº 018/2020, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil, mediante o regime de Empreitada Global para Construção do Lar dos Idosos, nesta cidade, sob a Supervisão do Fundo Municipal de Assistência Social, com área total de 1.666,40m², publicando extrato do respectivo Termo Aditivo do contrato com a empresa: **BGM SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELI-ME,** sediada à Rua MA 12 nº 45, Qd. 05, Lt. 33 - Residencial Olinda, Goiânia - Goiás - CEP: 74.735-350, inscrita no CNPJ/MF nº 29.218.936/0001-75. Fica acrescido o valor de R$ **86.357,04 (oitenta e seis mil trezentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos)** equivalente a 3,22 % (três virgula vinte e dois por cento) do valor total do contrato original. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 02 de fevereiro de 2022.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:6A0FE09E

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE ADVERTE 069/2022

PORTARIA SRH N° 069/2022 Quirinópolis, 09 de Fevereiro de 2022

"Adverte servidor(a) e contém outras providências"

A Secretaria Municipal de Saúde e a Subsecretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Quirinópolis Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos Artigos 154, Parágrafo Único, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018.

Considerando, a Lei Complementar N°. 049 que estabelece no Art. 144 os deveres do servidor e no Art. 145 as proibições e o Art. 154 que estabelece que a pena de advertência será aplicada por escrito, nos casos de indisciplina ou falta de cumprimento dos deveres funcionais.
Considerando, o descumprimento de normas estabelecidas no inciso I do Art. 144 e IV do Art. 145, da Lei Complementar Nº. 049/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Advertir o(a) servidor(a), **MARILAINE PEREIRA DE MORAES,** ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviço de Saúde**, lotado(a) na secretária municipal de saúde por descumprimento das normas acima citadas, sendo que na reincidência, será aplicada a pena de suspensão.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE–SE, DANDO CIENTE A INTERESSADA.

Subsecretaria de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de Fevereiro de 2022.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario de Saúde

CIENTE EM: ____/____/____

_____
MARILAINE PEREIRA DE MORAES

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:7178892F

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE EXONERAÇÃO 094/2022

DECRETO N° 094/2022 Quirinópolis, 08 de Fevereiro de 2022

"Exonera Servidor"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) de ofício o(a) Sr(a) **WANDERELY PEREIRA,** ocupante do cargo de **ASSESSOR DE NÍVEL I,** da Prefeitura de Quirinópolis, desta data.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Fevereiro de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 08 de Fevereiro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:06E3D023

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE INCENTIVO FUNCIONAL 070/2022

PORTARIA SRH Nº 70, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede Gratificação de Incentivo Funcional na forma que especifica e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas;

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder o (a) Sr.(a) **BEATRIZ CRISTINA RIBEIRO GOUVEA**, ocupante do cargo de **MONITOR**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, **15%** de **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL,** em conformidade com a letra "c" do artigo 117 da Lei nº 1.717/90, de 05/04/1990 e "Lei Orgânica de Quirinópolis" e no Decreto nº 12.586/18.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de Fevereiro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:6569A277

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE INCENTIVO FUNCIONAL 071/2022

PORTARIA SRH Nº 71, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede Gratificação de Incentivo Funcional na forma que especifica e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas;

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder o (a) Sr.(a) **DAIANNA CRISTINA MARQUES ALMEIDA**, ocupante do cargo de **AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, **15%** de **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL,** em conformidade com a letra "c" do artigo 117 da Lei nº 1.717/90, de 05/04/1990 e "Lei Orgânica de Quirinópolis" e no Decreto nº 12.586/18.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de Fevereiro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:D09B3456

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE INCENTIVO FUNCIONAL 072/2022

PORTARIA SRH Nº 72, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede Gratificação de Incentivo Funcional na forma que especifica e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas;

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder o (a) Sr.(a) **DALVA FERREIRA ANDRADE CORREA DE ASSIS**, ocupante do cargo de **MONITOR**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, **15%** de **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL,** em conformidade com a letra "c" do artigo 117 da Lei nº 1.717/90, de 05/04/1990 e "Lei Orgânica de Quirinópolis" e no Decreto nº 12.586/18.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de Fevereiro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:7134A637

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE ADVERTE 073/2022

PORTARIA SRH N° 073/2022 Quirinópolis, 09 de Fevereiro de 2022

"Adverte servidor(a) e contém outras providências"

A Secretaria Municipal de Saúde e a Subsecretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Quirinópolis Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos Artigos 154, Parágrafo Único, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018.

Considerando, a Lei Complementar N°. 049 que estabelece no Art. 144 os deveres do servidor que estabelece que a pena de advertência será aplicada por escrito, nos casos de indisciplina ou falta de cumprimento dos deveres funcionais.
Considerando, o descumprimento de normas estabelecidas no inciso II, VI e XI do Art. 144, da Lei Complementar Nº. 049/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Advertir o(a) servidor(a), **SIMONE MENDES DA SILVA OLIVEIRA,** ocupante do cargo de **Agente de Combate As Endemias**, lotado(a) na secretária municipal de saúde por descumprimento das normas acima citadas, sendo que na reincidência, será aplicada a pena de suspensão.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE–SE, DANDO CIENTE A INTERESSADA.

Subsecretaria de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de Fevereiro de 2022.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario de Saúde

CIENTE EM: ____/____/____

_____
SIMONE MENDES DA SILVA OLIVEIRA

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:42F2B8BD

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE EDMILSON FRANCISCO DA SILVA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 08 de Fevereiro de 2022, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **EDMILSON FRANCISCO DA SILVA**, portador(a) do CPF nº 088.095.754-90, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR DE SECRETARIA**, pelo Decreto SRH nº 095/2022, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de Fevereiro de 2022.

EDMILSON FRANCISCO DA SILVA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:E0FF0C91

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO 095/2022

DECRETO SRH N° 095/2022, 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **EDMILSON FRANCISCO DA SILVA,** portador(a) do CPF nº. 088.095.754-90, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **ASSESSOR DE SECRETARIA,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei nº. 3.304, de 25 de janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis.

I – O(a) servidor(a) será lotado(a) no(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS PUBLICAS.**

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de Fevereiro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***VALMIR ANDRADE***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:C5C4EC95

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISAO PROCESSO SELETIVO 96/2021

TERMO DE RECISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Rescisão do Contrato de Pessoal por
Tempo Determinado n. º96/2021

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, neste ato representado por sua titular **Vonedirce Maria Santos, brasileira, divorciada, secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º** 1**.265.681**, **SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 232.099.331-20,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Raquel Silva Nascimento de Paula, brasileiro (a), Casado(a), Profissional de Apoio, residente e domiciliado à Rua José Faria, n° 135, Bairro Pedro Cardoso, CEP: 75860-000, Quirinópolis – GO, portadora da Cédula de Identidade nº 2796085 SPTC/GO, e do CPF: 601.521.921-15,** lotada na **Secretaria Municipal de Educação,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a)** e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Da Iniciativa da Rescisão e do Fundamento Legal – A presente Rescisão de Contrato de Pessoal por Tempo Determinado é por iniciativa do contratante, e é previsto pelo item 15.5 do edital 001/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.
Parágrafo Único – O requerimento de desligamento será anexado a esse termo de rescisão.

Cláusula Segunda – **Do Pagamento aos Dias Trabalhados** – O pagamento ao(à) Contratado(a) deverá ser proporcional aos dias trabalhados, acrescido do valor proporcional de 13° salário e férias proporcionais, caso incidir o direito do(a) Contratado(a) ao recebimento destas verbas.

Cláusula Terceira – Da Data da Rescisão – A presente rescisão de contrato ocorrerá na data da assinatura deste Termo.

Mediante as suas prerrogativas e ciente das cláusulas supracitadas, a **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer,** resolve extinguir o Contrato de trabalho temporário n°96/2021, em razão do requerimento de desligamento pela parte contratada.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, **03 de Fevereiro de 2022.**

VONEDIRCE MARIA SANTOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

TESTEMUNHAS:

1ª___
2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:1AD3F88A

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO 096/2022

DECRETO SRH N° 096/2022, 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **IDELNY DE FREITAS,** portador(a) do CPF nº. 944.166.481-20, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **COORDENADOR DE CENTROS E NÚCLEOS SOCIAIS,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei nº. 3.304, de 25 de janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis.

I – O(a) servidor(a) será lotado(a) no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.**

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Fevereiro de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de Fevereiro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***VALMIR ANDRADE***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:759716EE

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE IDELNY DE FREITAS

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 01 de Fevereiro de 2022, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **IDELNY DE FREITAS**, portador(a) do CPF nº 944.166.481-20, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **COORDENADOR DE CENTROS E NÚCLEOS SOCIAIS**, pelo Decreto SRH nº 096/2022, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de Fevereiro de 2022.

IDELNY DE FREITAS
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:120A5FDF

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA AFASTAMENTO DE LICENÇA SAUDE 075/2022

PORTARIA SRH N° 074/2022

Quirinópolis, 09 de fevereiro de 2022

"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família e contêm outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Art.

116, da Lei Complementar n° 049, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos Municipais de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), o Sr(a) **VINICIUS LEAL DE PAULA**, ocupante do cargo de **BIOLOGO**, da Prefeitura Municipal Quirinópolis, a partir do dia 09 de janeiro de 2022 até o dia 09 de março de 2022, devendo retornar no dia 10 de março de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 de Fevereiro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:064BCB02

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N.° 006/2022

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **24 de fevereiro de 2022,** a partir das **09h00min**, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preço para a eventual aquisição parcelada de refeições tipo marmitex e self-service para o período de 12 (doze) meses de acordo com as necessidades do Município de Rialma - GO, conforme condições estabelecidas no Edital. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, situado na Av. Pedro Felinto Rêgo, n.° 780, Setor Rialma II, Rialma – GO, fone (062) 3397-1555, no horário de expediente e/ou pelo site: http://www.rialma.go.gov.br.

Rialma - GO, 09 de fevereiro de 2022.

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:AC7FE9CC

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 069/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 11.211.433/0001-02/ MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS.
CONTRATADA: GYNARTE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA - ME, CNPJ N° 22.670.260/0001-07.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PROTÉTICO, PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 82.500,00 (OITENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 01/02/2022 à 31/12/2022.
DATA DE ASSINATURA: 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:CCFF9888

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 092/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 11.211.433/0001-02 MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS.
CONTRATADA: EVILENE RODRIGUES DA SILVA, CPF N° 075.545.811-71
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA EM ENFERMAGEM NA REALIZAÇÃO DE PLANTÕES DE 12 (DOZE) HORAS, A SEREM PRESTADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO DESTERRO, CONFORME ESCALA, VALORES E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2022.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 1.980,00 (UM MIL E NOVECENTOS E OITENTA REAIS).
VIGÊNCIA: 08/02/2022 à 28/02/2022.
DATA DE ASSINATURA: 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:68396940

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 063/2022, MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 017/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, CNPJ nº 25.107.657/0001-83.
CONTRATADA: CLINICA SOUZA SAUDE EIRELI, CNPJ N°. 32.248.584/0001-05.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA DE PSICOLOGIA, PARA ATENDIMENTO AO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE TURVELÂNDIA-GO, DESTACANDO-SE, EM ESPECIAL, O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE. PARA TANTO, A CARGA HORÁRIA DEVERÁ SER DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS, COFORME CRONOGRAMA A SER ELABORADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR GLOBAL: R$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 22/01/2022 à 31/12/2022.
DATA DE ASSINATURA: 22 DE JANEIRO DE 2022.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:51812040

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022

PROCESSO SELETIVO 2022
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____
FUNÇÃO: _____
MUNICÍPIO:_____ESTADO:_____
NÍVEL DE ESCOLARIDADE:
( ) Nível médio completo
( ) Nível fundamental anos finais completo
( ) Nível fundamental incompleto
Eu,_____, Portador (a) da RG nº:_____;do CPF nº:_____, Idade completa:_____; Data de Nascimento: ____/ ____/ _____; Habilitação ou Nível de Escolaridade: _____
residente no endereço:_____
CEP_____; Cidade / Estado:_____ Telefone /celular:_____; WhatsApp:_____
E-mail:_____,
Venho requerer junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRINCHÃ, minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado - PSS 2022, destinado à seleção de CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA para contratação por tempo determinado e para cadastro de reserva, regido pelo Edital nº 001/2022 para o cargo de _____(conforme informado acima).
Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências e condições estabelecidas no Edital.
Declaro ainda que, todas as informações fornecidas por mim são verdadeiras e que possuo todos os documentos e comprovantes exigidos pelo Edital.
Matrinchã, _____/ _____/ _____.

_____
Assinatura do Candidato

_____
Comprovante de Inscrição

NÚMERO DA INSCRIÇÃO: _____DATA: _____ / ____ / _____
INSCRIÇÃO RECEBIDA
POR:_____
(escreva o nome por extenso)

EDITAL Nº 001 / 2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MATRINCHÃ,** no uso de suas atribuições legais e no da competência que lhe foi atribuída, através das Secretarias Municipais de Educação, Administração e Saúde, torna pública a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) 2021 para a CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**, em caráter excepcional, na forma da Lei Municipal nº 186/2022, Lei Estadual nº 20.918, de 21 de dezembro de 2020, e alterações conferidas pelas Leis 14.524, de 02 de setembro de 2003, e Lei nº 15.957, de 18 de janeiro de 2007, e demais instrumentos legais, e mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) 2022**, destina-se à seleção para a **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**, imediata e cadastro de reserva, nos casos em que houver vaga, e para **CADASTRO RESERVA** nos casos indicados no **ANEXO I**.
1.2 O **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) 2022**, será realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRINCHÃ 2022**.
1.3 O resultado final será publicado no mural da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRINCHÃ**
e no site do município**: https://matrincha.go.gov.br/site/**
1.4 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste EDITAL e na legislação supracitada, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento;
1.5 À pessoa deficiente é assegurado o direito de candidatar-se no presente processo simplificado desde que a deficiência de que é portadora não seja incompatível com as atribuições do cargo.
1.6 O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem de classificação, mediante convocação enviada por e-mail para o endereço eletrônico informado pelo candidato na Ficha de Inscrição de acordo com o item 6.1.
1.7 O contrato temporário por prazo determinado extinguir-se-á:
1.7.1 – pelo término do prazo contratual;
1.7.2 – por iniciativa da administração pública;
1.7.3 – por iniciativa do contratado;
1.8 As **VAGAS** disponíveis para contratação imediata e para cadastro de reserva detalhadas no **ANEXO I – QUADRO DE VAGAS e CADASTRO RESERVA.**

2 - DAS INSCRIÇÕES:
2.1 Será permitida uma única inscrição por candidato.
2.1.2 Condições Gerais para a inscrição:
2.1.3 Poderão se inscrever somente candidatos brasileiros natos ou naturalizados, com idade mínima de 18 (dezoito) anos e que estão em dia com as obrigações eleitorais e militares.

2.1.4 Cargos:

ITEM	CARGO	CARGA HORARIA	HABILITAÇÃO/FUNÇÃO
1	Monitor de Ensino P.A.C.	30 horas semanais	Ensino Médio Completo

2	Porteiro	40 horas semanais	Ensino Fundamental Anos Finais Completo
3	Merendeira	40 horas semanais	Ensino Fundamental Anos Finais Completo
4	Auxiliar de Biblioteca	40 horas semanais	Ensino Médio Completo
5	Auxiliar de Serviços Diversos em Educação	40 horas semanais	Ensino Fundamental Anos Finais completo
6	Auxiliar de Serviços Diversos Limp. Pública	44 horas semanais	Ensino Fundamental Incompleto
7	Auxiliar de Serviços Diversos Jardinagem	44 horas semanais	Ensino Fundamental Incompleto
8	Agente de Endemias	40 horas semanais	Ensino Médio Completo
9	Agente de Saúde	40 horas semanais	Ensino Médio Completo

No ato da inscrição, além da **FICHA DE INSCRIÇÃO**, o candidato deverá apresentar os originais e **ENTREGAR 01 (UMA) FOTOCÓPIA LEGÍVEL** dos seguintes documentos:

2.1.5.1 CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG), expedida pelos órgãos de Segurança Pública ou equivalentes das Unidades Federativas do Brasil; ou expedidas pelas **FORÇAS ARMADAS** ou **pelas POLÍCIAS CIVIS OU MILITARES** das Unidades Federativas do Brasil. Nos casos de furto, roubo ou extravio da **CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG),** deverá ser entregue cópia do Boletim de Ocorrência Policial;
2.1.5.2 Título eleitoral e comprovante de quitação da última eleição;
2.1.5.3 Comprovante de quitação do Serviço Militar (para homens);
2.1.5.4 CPF;
2.1.5.5 Comprovante de Residência;
2.1.5.6 Comprovar a escolaridade mínima exigida;
2.1.5.7 Currículo Vitae, com os dados básicos da pessoa, telefones para contato, e-mail, e informações sobre o nível de escolaridade; experiência profissional.
2.1.5.8 Comprovante Oficial do Estado Civil (Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; de União Estável; de Divórcio ou Separação Judicial).
2.1.6 Os documentos originais deverão ser apresentados no ato da inscrição para conferência ou na falta destes, as cópias autenticadas em Cartório;
2.1.7 As inscrições deverão ser feitas pelo próprio candidato ou por procuração simples, com firma reconhecida em Cartório. O Procurador deverá apresentar sua carteira de identidade e entregar a cópia da mesma juntamente com a procuração;

2.1.8 No ato da entrega do currículo não serão verificados os comprovantes das condições da participação. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato;
2.1.9 O candidato portador de deficiência deverá apresentar no ato da inscrição o laudo médico atestando a deficiência de que é portador, com expressa referência ao respectivo código do CID - Classificação Internacional de Doenças, conforme determina o inciso IV, do artigo 2º, da Lei 14.715/2004;
2.1.10 Não será permitida a entrega de documentos após o período das inscrições;
2.1.11 Só serão avaliados os currículos entregues no período estipulado para as inscrições;
2.1.12 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento;

2.2 PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

2.2.1 As inscrições serão realizadas dos dias 16 a 23 de fevereiro 2022, no horário: das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min;
2.3 LOCAL DE INSCRIÇÃO:
2.3.1 As inscrições serão efetuadas na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRINCHÃ**, na Rua Gerciron Pereira Dias, nº 858, Setor Nova Esperança, Matrinchã.

3. DA AVALIAÇÃO

3.1 Este **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS** será realizado em uma única fase de Avaliação documental e uma prova escrita, e os candidatos inscritos serão pontuados de acordo com o somatório dos pontos obtidos na análise conjunta dos itens abaixo.

3.1.1 Os candidatos inscritos serão pontuados de acordo com os quadros abaixo:

QUADRO I - PONTUAÇÃO	
ITEM A SER AVALIADO	**PONTUAÇÃO**
Certificado de escolaridade (Conforme exigido no Anexo I para cada cargo)	**10**
Prova Objetiva (30 questões de peso 3, ou seja, cada questão tem o valor de 3 (três pontos)	**90**

4. DA CLASSIFICAÇÃO
4.1 A pontuação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos alcançados no item anterior;
4.2 Os candidatos classificados serão convocados obedecendo à ordem decrescente de classificação.
4.2.1O candidato que não apresentar comprovante que atenda aos requisitos mencionados no item
2.1.4 não terá seu currículo analisado e estará eliminado.
4.3 Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate:

4.3.1 Maior pontuação na prova Objetiva;
4.3.2 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso;

4.3.3 DA APLICAÇÃO DA PROVA

4.3.1 A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRINCHÃ** realizará a aplicação da prova Objetiva no dia **13 de Março de 2022** (das 08:00 às 11:00 h.) na Escola Municipal Alice Camelo de Azevedo, Rua Joaquim Xavier de Godoy, Setor Nova Esperança, Matrinchã, Goiás.
4.3.2 O candidato deverá comparecer ao local determinado para realização da prova com antecedência mínima de trinta minutos, munido de documento com fé pública que garanta sua identificação, e o comprovante de inscrição e caneta esferográfica de ponta grossa, de cor azul ou preta, transparente.
4.3.4 Não será permitida a prestação de prova em data, local e horário diferentes do estabelecido, seja qual for o motivo alegado.
4.3.5 Não haverá segunda chamada, em hipótese alguma.

4.3.6 Durante a realização das provas, não será permitido ao candidato, sob pena de anulação de sua prova:
I - comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo; II - consultar qualquer espécie de livro ou apontamentos;
III - utilizar-se de telefone celular, pager, fone de ouvido ou de qualquer outro aparelho eletro- eletrônico;
IV - ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente em casos especiais e na companhia do fiscal;
V - portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento
dos trabalhos;
VI - tratar com descortesia qualquer dos examinadores, coordenadores, fiscais,
auxiliares ou autoridades presentes.
VII - Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo, no local onde for aplicada a prova.
VII - As provas escritas serão avaliadas na escala de 0,00 (zero) a 90,00 (noventa) pontos, sendo a nota desta prova expressa com 02 (duas) decimais e serão compostas por 30 (trinta) questões, sendo 10 (dez) de Língua Portuguesa, 10 (dez) de Matemática, 10 (dez) de Conhecimentos Gerais, de múltipla escolha (A, B, C e D), sendo apenas uma correta, conforme segue:

CONTEÚDO	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
Língua Portuguesa	10	3,0	30,0
Matemática	10	3,0	30,0
Conhecimentos Gerais	10	3,0	30,0
TOTAL	**30**	---	**90,00**

4.3.7 O candidato, ao término da prova, entregará ao fiscal da sala, a sua folha de respostas,

4.3.8 O candidato só poderá sair com o caderno de prova após decorrido duas horas e trinta minutos da realização da prova.
4.3.9 O gabarito será divulgado no dia 14 de março de 2022 no mural e no site da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRINCHÃ.**

5 - DA REVISÃO DAS PROVAS
5.1 O prazo para pedido de revisão da prova será de 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do respectivo resultado.
5.2 O Pedido de Revisão da Prova deverá ser dirigido a PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRINCHÃ, mediante formulário próprio, que deverá ser retirado e entregue na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRINCHÃ** até o dia **23 de março de 2022.**
5.3 Não serão considerados os pedidos de revisão formulados fora do prazo, de forma inadequada, ou que não contiverem os dados solicitados.

6. DA CONVOCAÇÃO / CONTRATAÇÃO

6.1 A convocação para contratação dar-se-á somente por meio do envio de e-mail ou aplicativo de mensagem, por esta PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRINCHÃ para o "endereço eletrônico ou número" informado pelo candidato na Ficha de Inscrição.
6.1.1 A primeira (1ª) convocação para contratação será realizada no período de 28 de março de 2022 à 30 de março de 2022.
6. 1. 2 As demais convocações para contratação dar-se-ão de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, obedecendo à ordem classificatória.
6.2 O candidato deverá se apresentar para fins de contratação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a convocação, sob pena de ser remanejado para o final da lista dos aprovados no referido Processo.
6.3 A contratação e o exercício da função dependerão da comprovação das seguintes condições:
6.3.1 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data da contratação;
6.3.2 Estar quites com a Justiça Eleitoral, Receita Federal e Serviço Militar;
6.3.3 Estar cadastrado no PIS/PASEP;
6.3.4 Possuir conta corrente individual;
6.3.5 Não ocupar cargo público, exceto os previstos no art. 37, inciso XVI, "a" e "b" da Constituição Federal e do artigo 125, incisos I, II, §§ 1º, 2º, 3º, 4º, da Lei Estadual 13.909/2001, quando houver compatibilidade de horários.
6.4 Não poderá ser contratado o candidato:
6.4.1 O aposentado do serviço público, salvo o disposto na exceção do art. 37, § 10º da Constituição da República;
6.4.2 Que tenha cumprido período igual a 60 (sessenta) meses de contrato por tempo determinado em qualquer órgão do Estado de Goiás, por períodos contínuos ou não, nos termos da Lei Estadual nº. 20.918/2020, salvo se não tiver candidatos inscritos, ou que já tenham sido todos convocados.
6.4.3 Que não atender ao disposto no Decreto Estadual nº 7.587 de 30 de março de 2012.

6.5 Os contratados serão lotados de acordo com as necessidades desta Secretaria;
6.6A Lotação será definida pelo Município para o qual o candidato se inscreveu conforme as vagas definidas no presente Edital.

7 DO RESULTADO
7.1 O resultado do presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) 2022** será divulgado em 24 **de março de 2022** e será homologado pelo Secretário de Administração, sendo publicada a ordem de classificação e contendo a pontuação de cada candidato.

7.1.1. A relação dos candidatos classificados será afixada no mural da PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRINCHÃ.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
8.1 A presente seleção terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação, podendo ser prorrogado por igual período.
8.2 Após a divulgação do resultado, os candidatos poderão interpor recursos, formalizando o pedido à **COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS),** no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRINCHÃ**, em horário comercial.
8.3 Os casos não previstos no presente Edital serão resolvidos pela **COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)** deste Município.
8.4 Ao inscrever-se o candidato afirma estar ciente de todo o conteúdo deste edital e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas;
8.5 A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos, eliminarão o candidato deste Processo;

8.6 A classificação do candidato no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) 2022** gera apenas a expectativa de direito à contratação. É reservado à este município o direito de proceder a contratação em número que atenda aos seus interesses, às suas necessidades e disponibilidade financeira.
8.7 Os casos omissos neste edital serão deliberados pela **COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) 2022 desta PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRINCHÃ.**
8.8 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Matrinchã, 08 de fevereiro de 2022.

COMISSÃO E BANCA EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022
Decreto nº262/2022

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS e CADASTRO RESERVA

ITEM	CARGO	CARGA HORÁRIA	HABILITAÇÃO/FUNÇÃO	CHAMADA IMEDIATA MATRINCHÃ	CHAMADA IMEDIATA LUA NOVA	CADASTRO DE RESERVA	REMUNERAÇÃO
1	Monitor de Ensino P.A.C.	30 horas semanais	Ensino Médio Completo	5	3	10	**R$ 1.828,44**
2	Porteiro	40 horas semanais	Ensino Fundamental Anos Finais Completo	2	1	5	**R$ 1.212,00**
3	Merendeira	40 horas semanais	Ensino Fundamental Anos Finais Completo	1	1	5	**R$ 1.212,00**
4	Auxiliar de Biblioteca	40 horas semanais	Ensino Médio Completo	2	1	5	**R$ 1.212,00**
5	Auxiliar de Serviços Diversos em Educação	40 horas semanais	Ensino Fundamental Anos Finais completo	3	2	5	**R$ 1.212,00**
6	Auxiliar de Serviços Diversos Limp. Pública	44 horas semanais	Ensino Fundamental Incompleto	0	0	20	**R$ 1.212,00**
7	Auxiliar de Serviços Diversos Jardinagem	44 horas semanais	Ensino Fundamental Incompleto	0	0	10	**R$ 1.212,00**
8	Agente de Endemias	40	Ensino Médio Completo	0	0	4	**R$1.550,00**
9	Agente de Saúde	40	Ensino Médio Completo	0	0	4	**R$ 1.550,00**

ANEXO II CRONOGRAMA

FASES	PERÍODO(S)
Publicação do Edital (DOE e Jornal de Grande Circulação, Site da Prefeitura)	08/02/2022
Período de inscrição	16/02 a 23/02
Publicação da relação preliminar geral de inscritos	25/02/2022
Publicação da relação preliminar de PCDs	25/02/2022
Entrega das documentações comprobatórias dos candidatos com inscrições confirmadas (no ato da inscrição)	**23/02/2022**
Prazo recursal para relações de inscritos	02/03/2022
Resultado final dos inscritos	04/03/2022
Realização da prova Objetiva	**13/03/2022**
Publicação do Gabarito	14/03/2022
Publicação do resultado preliminar da seleção	**18/03/2022**
Prazo recursal contra o resultado preliminar	23/03/2022
Publicação do resultado final (Site do município de Matrinchã)	24/03/2022

ANEXO III
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS PROVAS OBJETIVAS

CARGO: MONITOR DE ENSINO P.A.C

LÍNGUA PORTUGUESA:
Leitura, Interpretação e análise de textos, Acentuação gráfica, Ortografia, Pontuação, Tipo de sujeitos e suas classificações, Colocação Pronominal (Próclise, Ênclise e Mesóclise), Concordância nominal e verbal, Verbos (empregos dos modos e dos tempos verbais). Crase. Frase e oração. Sinônimos e antônimos. Interpretação de texto. Sufixos e prefixos.

MATEMÁTICA:
Probabilidade, Porcentagem Área, Operações com números naturais, Números decimais, Equação do 1º grau, Radiciação, Perímetro e Área. .

CONHECIMENTOS GERAIS E LOCAIS:
História do Brasil, Geografia do Brasil, Atualidades sobre Ciências, Religião, Cultura, Política, Esporte E os mais diversos temas de Interesse Social no Brasil e no Mundo divulgados pela Grande Mídia (Radio, Jornais, Tv e Internet).
História Do Município De Matrinchã, Formação Geográfica Do Município De Matrinchã, Questões especificas da atividade de Monitor de Ensino P.A.C.

CARGO: PORTEIRO

LÍNGUA PORTUGUESA:
ORTOGRAFIA: Uso de S e Z. emprego de SS, C, Ç, CH, EX, J e G. divisão silábica: separação e partição de silabas. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas. Acentuação gráfica: classificação das palavras quanto à uso posição da sílaba tônica, classes de palavras (classes gramaticais). Flexões/; gênero, número e grau.

MATEMÁTICA:
Probabilidade, Porcentagem Área, Operações com números naturais, Números decimais, Equação do 1º grau, Radiciação.
CONHECIMENTOS GERAIS:
História do Brasil, Geografia do Brasil, Atualidades sobre Ciências, Religião, Cultura, Política, Esporte E os mais diversos temas de Interesse Social no Brasil e no Mundo divulgados pela Grande Mídia (Radio, Jornais, Tv e Internet).
História Do Município De Matrinchã, Formação Geográfica Do Município De Matrinchã. Questões especificas da atividade de Porteiro.

CARGO: MERENDEIRA

LÍNGUA PORTUGUESA:
ORTOGRAFIA: Uso de S e Z. emprego de SS, C, Ç, CH, EX, J e G. divisão silábica: separação e partição de silabas. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas. Acentuação gráfica: classificação das palavras quanto à uso posição da sílaba tônica, classes de palavras (classes gramaticais). Flexões/; gênero, número e grau.

MATEMÁTICA:
Probabilidade, Porcentagem Área, Operações com números naturais, Números decimais, Equação do 1º grau, Radiciação.
CONHECIMENTOS GERAIS:
História do Brasil, Geografia do Brasil, Atualidades sobre Ciências, Religião, Cultura, Política, Esporte E os mais diversos temas de Interesse Social no Brasil e no Mundo divulgados pela Grande Mídia (Radio, Jornais, Tv e Internet).
História Do Município De Matrinchã, Formação Geográfica Do Município De Matrinchã. Questões especificas da atividade de Merendeira.
CARGO AUXILIAR DE BIBLIOTECA

LÍNGUA PORTUGUESA:
Leitura, Interpretação e análise de textos, Acentuação gráfica, Ortografia, Pontuação, Tipo de sujeitos e suas classificações, Colocação Pronominal (Próclise, Ênclise e Mesóclise), Concordância nominal e verbal, Verbos (empregos dos modos e dos tempos verbais). Crase. Frase e oração. Sinônimos e antônimos. Interpretação de texto. Sufixos e prefixos.

MATEMÁTICA:
Probabilidade, Porcentagem Área, Operações com números naturais, Números decimais, Equação do 1º grau, Radiciação, Perímetro e Área. .

CONHECIMENTOS GERAIS E LOCAIS:
História do Brasil, Geografia do Brasil, Atualidades sobre Ciências, Religião, Cultura, Política, Esporte E os mais diversos temas de Interesse Social no Brasil e no Mundo divulgados pela Grande Mídia (Radio, Jornais, Tv e Internet).
História Do Município De Matrinchã, Formação Geográfica Do Município De Matrinchã, Questões especificas da atividade de Auxiliar de Biblioteca.

CARGO AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS EM EDUCAÇÃO:

LÍNGUA PORTUGUESA:
ORTOGRAFIA: Uso de S e Z. emprego de SS, C, Ç, CH, EX, J e G. divisão silábica: separação e partição de silabas. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas. Acentuação gráfica: classificação das palavras quanto à uso posição da sílaba tônica, classes de palavras (classes gramaticais). Flexões/; gênero, número e grau.

MATEMÁTICA:
Probabilidade, Porcentagem Área, Operações com números naturais, Números decimais, Equação do 1º grau, Radiciação.

CONHECIMENTOS GERAIS:
História do Brasil, Geografia do Brasil, Atualidades sobre Ciências, Religião, Cultura, Política, Esporte E os mais diversos temas de Interesse Social no Brasil e no Mundo divulgados pela Grande Mídia (Radio, Jornais, Tv e Internet).
História Do Município De Matrinchã, Formação Geográfica Do Município De Matrinchã. Questões especificas da atividade de Porteiro.
CARGO AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS LIMP. PÚBLICA LÍNGUA PORTUGUESA:
ORTOGRAFIA: Uso de S e Z. emprego de SS, C, Ç, CH, EX, J e G. divisão silábica: separação e partição de silabas.
Classificação das palavras quanto ao número de sílabas. Acentuação gráfica: classificação das palavras quanto à uso posição da sílaba tônica, classes de palavras (classes gramaticais). Flexões/; gênero, número e grau.

MATEMÁTICA:
Probabilidade, Porcentagem Área, Operações com números naturais, Números decimais, Equação do 1º grau, Radiciação.
CONHECIMENTOS GERAIS:
História do Brasil, Geografia do Brasil, Atualidades sobre Ciências, Religião, Cultura, Política, Esporte E os mais diversos temas de Interesse Social no Brasil e no Mundo divulgados pela Grande Mídia (Radio, Jornais, Tv e Internet).
História Do Município De Matrinchã, Formação Geográfica Do Município De Matrinchã. Questões especificas da atividade de Auxiliar de serviços diversos.
CARGO AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS JARDINAGEM

LÍNGUA PORTUGUESA:
ORTOGRAFIA: Uso de S e Z. emprego de SS, C, Ç, CH, EX, J e G. divisão silábica: separação e partição de silabas. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas. Acentuação gráfica: classificação das palavras quanto à uso posição da sílaba tônica, classes de palavras (classes gramaticais). Flexões/; gênero, número e grau.

MATEMÁTICA:
Probabilidade, Porcentagem Área, Operações com números naturais, Números decimais, Equação do 1º grau, Radiciação.
CONHECIMENTOS GERAIS:
História do Brasil, Geografia do Brasil, Atualidades sobre Ciências, Religião, Cultura, Política, Esporte E os mais diversos temas de Interesse Social no Brasil e no Mundo divulgados pela Grande Mídia (Radio, Jornais, Tv e Internet).
História Do Município De Matrinchã, Formação Geográfica Do Município De Matrinchã. Questões especificas da atividade de auxiliar de serviços diversos.
CARGO AGENTE DE ENDEMIAS

LÍNGUA PORTUGUESA:

Leitura, Interpretação e análise de textos, Acentuação gráfica, Ortografia, Pontuação, Tipo de sujeitos e suas classificações, Colocação Pronominal (Próclise, Ênclise e Mesóclise), Concordância nominal e verbal, Verbos (empregos dos modos e dos tempos verbais). Crase. Frase e oração. Sinônimos e antônimos. Interpretação de texto. Sufixos e prefixos.

MATEMÁTICA:
Probabilidade, Porcentagem Área, Operações com números naturais, Números decimais, Equação do 1º grau, Radiciação, Perímetro e Área. .

CONHECIMENTOS GERAIS E LOCAIS:
História do Brasil, Geografia do Brasil, Atualidades sobre Ciências, Religião, Cultura, Política, Esporte E os mais diversos temas de Interesse Social no Brasil e no Mundo divulgados pela Grande Mídia (Radio, Jornais, Tv e Internet).
História Do Município De Matrinchã, Formação Geográfica Do Município De Matrinchã, Questões especificas da atividade de Agente de Endemias

CARGO AGENTE DE SAÚDE LÍNGUA PORTUGUESA:
Leitura, Interpretação e análise de textos, Acentuação gráfica, Ortografia, Pontuação, Tipo de sujeitos e suas classificações, Colocação Pronominal (Próclise, Ênclise e Mesóclise), Concordância nominal e verbal, Verbos (empregos dos modos e dos tempos verbais). Crase. Frase e oração. Sinônimos e antônimos. Interpretação de texto. Sufixos e prefixos.

MATEMÁTICA:
Probabilidade, Porcentagem Área, Operações com números naturais, Números decimais, Equação do 1º grau, Radiciação, Perímetro e Área. .

CONHECIMENTOS GERAIS E LOCAIS:
História do Brasil, Geografia do Brasil, Atualidades sobre Ciências, Religião, Cultura, Política, Esporte E os mais diversos temas de Interesse Social no Brasil e no Mundo divulgados pela Grande Mídia (Radio, Jornais, Tv e Internet).
História Do Município De Matrinchã, Formação Geográfica Do Município De Matrinchã, Questões especificas da atividade de Agente de Saúde.

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:76D10998

